



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

**1114/2022**

**Insc. Municipal** 876488 **CNPJ** 10.554.289/0001-44 **Data da Constituição** 12/12/2008

**Nome/Razão Social**  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

**Denominação Comercial**  
BRASFARMA COMERCIAL

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON:

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**Atividades Secundárias**  
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  
4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**Data de Início**  
12/12/2008

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro** RUA D **Número** 100

**Complemento** **Quadra** **Bairro**  
PARQUE INDEPENDENCIA

**Data de Cadastro** **Validade** **Código de Autenticação**  
30/04/2023 APTK-SBS9

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 03/04/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

03/04/2023 09:28:52



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº10554.289/0001-44, estabelecida na Rua D, nº100 - Bairro Parque Independência, na cidade de Imperatriz-MA, Telefone (99)98824-1333, Medicamentos, Material Odontológico, Material de uso Hospitalar (correlatos), Equipamentos, Material de Laboratório, Materiais Saneantes, Moveis Hospitalares e Medicamentos Controlado, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações entregando 100% dos produtos, referente ao contrato nº069.2020, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

| ITEM | MEDICAMENTOS REFERENTE AO CONTRATO 069.2020 | QTD | UND  |
|------|---|-----|------|
| 299  | Água destilada 10 ml                        | 200 | AMP  |
| 300  | Dipirona Gotas                              | 25  | FR   |
| 301  | Dipirona Sódica                             | 50  | AMP  |
| 302  | Dramin B6 – DL                              | 50  | AMP  |
| 303  | Epinefrina( Adrenalina, Drenalin, Hidren)   | 50  | AMP  |
| 304  | Furosemda( lasix)                           | 30  | AMP  |
| 305  | Glicose 50%                                 | 150 | AMP  |
| 306  | Gluconato de Calcio 10%                     | 100 | AMP  |
| 307  | Hidrocortisona 500mg                        | 25  | AMP  |
| 308  | Metildopa 250mg(Adomet)                     | 125 | COMP |
| 309  | Metoclopramida ( plasil)                    | 50  | AMP  |
| 310  | Ocitocina (oxiton)                          | 50  | AMP  |
| 311  | Paracetamol gotas                           | 50  | FR   |
| 312  | Ringer Lactato                              | 30  | FR   |
| 313  | Soro Glicosado 500 ml                       | 20  | FR   |
| 314  | Soro Glicosado 250 ml                       | 20  | FR   |
| 315  | Soro Fisiológico 250 ml                     | 20  | FR   |
| 316  | Soro Fisiológico 500ml                      | 20  | FR   |
| 317  | Sulfato de Atropina (Atropion)              | 12  | AMP  |
| 318  | Sulfato de Magnésio 50%                     | 50  | FR   |
| 319  | Tenoxican ( Tilatil)                        | 12  | AMP  |

Av. Senador La Roque, S/N, Centro, Cidelândia-MA – CEP: 65.921-000.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA  
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA  
CNPJ: 01.610.134/0001-97



| ITEM | CORRELATOS REFERENTE AO CONTRATO 069.2020 | QUANT. | UND |
|------|---|--------|-----|
| 320  | Agulha 25x7 desc.                         | 125    | UND |
| 321  | Agulha 30x8 desc.                         | 125    | UND |
| 322  | Agulha 40x12 desc.                        | 125    | UND |
| 323  | Algodão 500 mg                            | 6      | ROL |
| 327  | Atadura 10 cm                             | 150    | UND |
| 328  | Atadura M 12 cm                           | 150    | UND |
| 329  | Avental Impermeável                       | 5      | PCT |
| 335  | Colar Cervical G                          | 2      | UND |
| 336  | Colar cervical M                          | 2      | UND |
| 337  | Colar cervical P                          | 2      | UND |
| 338  | Descartex 13 lt                           | 15     | UND |
| 341  | Equipo Macrogotas                         | 100    | UND |
| 342  | Equipo Microgotas                         | 100    | UND |
| 344  | Esparadrapo                               | 12     | UND |
| 345  | Espátula                                  | 75     | UND |
| 349  | Fralda descartável Infantil               | 3      | PCT |
| 350  | Gelco 14                                  | 75     | UND |
| 351  | Gelco 16                                  | 75     | UND |
| 352  | Gelco 18                                  | 75     | UND |
| 353  | Gelco 20                                  | 100    | UND |
| 354  | Gelco 22                                  | 100    | UND |
| 355  | Gelco 24                                  | 100    | UND |
| 359  | Kit Talas mobilizadoras em EVA modelável  | 1      | UND |
| 363  | Lâmina de Bisturi nº 23                   | 2      | CX  |
| 366  | Látex                                     | 2      | PCT |
| 368  | Luva de procedimento G                    | 5      | CX  |
| 369  | Luva de procedimento M                    | 5      | CX  |
| 370  | Luva de procedimento P                    | 5      | CX  |
| 371  | Luva Estéril 7,5                          | 75     | UND |
| 372  | Luva Estéril 8,0                          | 75     | UND |
| 376  | Mascara descartável                       | 12     | CX  |
| 377  | Máscara N95                               | 9      | UND |
| 378  | Óculos de proteção                        | 2      | UND |
| 379  | Pacote gazes                              | 20     | PCT |
| 380  | Papel p/ maca                             | 7      | ROL |
| 385  | Saco de lixo infectante ( branco leitoso) | 75     | UND |
| 386  | Scalp 23                                  | 75     | UND |
| 387  | Seringa 10ml                              | 125    | UND |
| 388  | Seringa 1ml                               | 125    | UND |
| 389  | Seringa 20ml                              | 125    | UND |
| 390  | Seringa 3 ml                              | 125    | UND |

Av. Senador La Roque, S/N, Centro, Cidelândia-MA – CEP: 65.921-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41272102228200271122>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41272102228200271122-2  
Data: 21/02/2022 13:52:32  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23910-BKQK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 14:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA  
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA  
CNPJ: 01.610.134/0001-97



|     |                              |     |     |
|-----|------------------------------|-----|-----|
| 391 | Seringa 5 ml                 | 125 | UND |
| 392 | Sonda de aspiração Nº 10     | 12  | UND |
| 393 | Sonda de aspiração Nº 12     | 12  | UND |
| 394 | Sonda de aspiração Nº 14     | 12  | UND |
| 395 | Sonda de aspiração Nº 16     | 12  | UND |
| 396 | Sonda de aspiração Nº 18     | 12  | UND |
| 397 | Sonda de aspiração Nº 20     | 12  | UND |
| 398 | Sonda de aspiração Nº 4,     | 12  | UND |
| 399 | Sonda de aspiração Nº 6      | 12  | UND |
| 400 | Sonda de aspiração Nº 8      | 12  | UND |
| 401 | Tesoura reta com ponta romba | 2   | UND |

Cidelândia- MA, 16 de Fevereiro de 2022



Maria do Socorro Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CIDELÂNDIA - MA  
JULIANA ALVES OLIVEIRA SILVA  
TELEFONES: (99) 98441-4887  
RUA MANOEL TRINDADE, Nº 313, CENTRO, CEP 65.921-000, CIDELÂNDIA-MA  
EMAIL: CARTORIO.CIDELANDIA@HOTMAIL.COM

Reconhecimento de Firma por Autenticidade  
Maria do Socorro Costa, Rec. Firma:  
Autenticidade

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REC FIR 148122G9IYBZ2TRAS00801  
Data/Hora: 21/02/2022 11:34:05, Ato: 13.17.2, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20  
FEMP R\$ 0,20  
Consulte a validade em: <https://selo.tjma.jus.br>

Cidelândia, 21 de fevereiro de 2022 Erica Naiara Ramalho Ferreira  
Escrevente Autorizada

Av. Senador La Roque, S/N, Centro, Cidelândia-MA – CEP: 65.921-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41272102228200271122>

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 41272102228200271122-3  
Data: 21/02/2022 13:52:32  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23911-1SGL;



CNPJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 14:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10554.289/0001-44, estabelecida na Rua D, nº 100 - Bairro Parque Independência, na cidade de Imperatriz-MA, Telefone (99)98824-1333, forneceu satisfatoriamente a esta Prefeitura, Medicamentos, Material Odontológico, Material de uso Hospitalar (correlatos), Equipamentos, Material de Laboratório, Materiais Saneantes, Moveis Hospitalares e Medicamentos Controlado, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações entregando 100% dos produtos, referente ao contrato nº 043/2021, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                     | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 1    | AMITRIPILINA 25 MG CX C/30 COMPRIMIDO   | CX  | 200 |
| 2    | AMITRIPILINA 75 MG CX/30 COMP.          | CX  | 200 |
| 3    | ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMP.            | CX  | 250 |
| 4    | ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMP.            | CX  | 250 |
| 5    | ANTIETANOL 250 MG CX C/30 COMP.         | CX  | 300 |
| 6    | CLONAZEPAM 0,5MG CX C/ 30 COMP.         | CX  | 300 |
| 7    | CLONAZEPAM 2 MG CX C/ 30 COMP.          | CX  | 300 |
| 8    | CLONAZEPAM GOTAS                        | VD  | 600 |
| 9    | CARBAMAZEPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDO | CX  | 100 |
| 10   | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MGC/500 COMP  | CX  | 10  |
| 11   | CARBONATO DE LÍTIO 300MG CX 30 COMP.    | CX  | 60  |
| 12   | DIAZEPAM 5MG CX C/500 COMPRIMIDO        | CX  | 20  |
| 13   | DIAZEPAM 10MG CX C/500 COMPRIMIDO       | CX  | 20  |
| 14   | ESCITALOPRAM 10MG CX C/30 COMP.         | CX  | 200 |
| 15   | ESCITALOPRAM 20MG CX C/ 30 COMP.        | CX  | 300 |
| 16   | FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 COMP.          | CX  | 300 |
| 17   | FENOARBITAL 100MG CX C/ 30 COMP.        | CX  | 100 |
| 18   | QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMP.          | CX  | 300 |
| 19   | QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP.         | CX  | 100 |
| 20   | QUETIAPINA 100MG CX C/ 30 COMP.         | CX  | 100 |
| 21   | HALOPERIDOL 5M GCX C/ 500 COMP.         | CX  | 20  |

CNPJ: 11.262.636/0001-28 Av. Tocantins, 1101 Bairro Centro, Sitio Novo do Tocantins – TO, (63) 3446-1427





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-976323-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

Cpf / Cnpj:

10.554.289/0001-44

Nome fantasia / Ocupante:

BRASFARMA COMERCIAL

Ramo de Atividade:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS

ATC(m²): Nº Pav:

400 1

Endereço:

RUA D

Bairro:

PARQUE INDEPENDENCIA

Número:

100

Cidade:

IMPERATRIZ

Uf:

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;  
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;  
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;  
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;  
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 01/02/2023

Analista: CLETO PEREIRA LIMA

ISAEL AGUIAR CHAVES  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-976323-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI(00025)**

CNPJ : 10554289000144

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

| Descrição                             | Exercício Anterior     | Exercício Atual        |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>ATIVO</b>                          | <b>*11.472.209,16D</b> | <b>*12.918.826,36D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>               | <b>**4.783.875,39D</b> | <b>**5.960.305,90D</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                     | <b>****210.043,30D</b> | <b>****267.410,17D</b> |
| <b>Disponibilidades Imediatas</b>     | <b>****210.043,30D</b> | <b>****267.410,17D</b> |
| Caixa Geral (35)                      | 41.086,08D             | 15.461,90D             |
| Bancos Conta Movimento (49)           | 168.957,22D            | 251.948,27D            |
| <b>CRÉDITOS</b>                       | <b>**2.815.366,82D</b> | <b>**2.241.992,78D</b> |
| <b>Duplicatas a Receber</b>           | <b>**2.815.366,82D</b> | <b>**2.098.628,37D</b> |
| Clientes (826)                        | 2.815.366,82D          | 2.098.628,37D          |
| <b>Tributos a Recuperar/Compensar</b> | <b>*****0,00D</b>      | <b>****143.364,41D</b> |
| Tributos a Recuperar (133)            | 0,00D                  | 143.364,41D            |
| <b>ESTOQUES</b>                       | <b>**1.758.465,27D</b> | <b>**3.450.902,95D</b> |
| <b>Comércio</b>                       | <b>**1.758.465,27D</b> | <b>**3.450.902,95D</b> |
| Mercadorias para Revenda (161)        | 1.758.465,27D          | 3.450.902,95D          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>           | <b>**6.688.333,77D</b> | <b>**6.958.520,46D</b> |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                  | <b>**1.000.000,00D</b> | <b>**1.000.000,00D</b> |
| <b>Investimentos em Imóveis</b>       | <b>**1.000.000,00D</b> | <b>**1.000.000,00D</b> |
| Investimentos em Imóveis (861)        | 1.000.000,00D          | 1.000.000,00D          |
| <b>IMOBILIZADO</b>                    | <b>**5.688.333,77D</b> | <b>**5.958.520,46D</b> |
| <b>Bens em Operação</b>               | <b>**5.688.333,77D</b> | <b>**5.958.520,46D</b> |
| Bens em Operação (203)                | 5.688.333,77D          | 5.958.520,46D          |

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI(00025)**

CNPJ : 10554289000144

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 2

| Descrição                                      | Exercício Anterior     | Exercício Atual        |
|--|------------------------|------------------------|
| <b>PASSIVO</b>                                 | <b>*11.472.209,16C</b> | <b>*12.918.826,36C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | <b>**1.164.079,53C</b> | <b>**2.592.336,78C</b> |
| <b>Obrigações</b>                              | <b>**1.164.079,53C</b> | <b>**2.592.336,78C</b> |
| <b>Fornecedores</b>                            | <b>****689.538,10C</b> | <b>**2.447.064,20C</b> |
| Fornecedores (245)                             | 689.538,10C            | 2.447.064,20C          |
| <b>Obrigações Tributárias/ Previdenciárias</b> | <b>****474.541,43C</b> | <b>****145.272,58C</b> |
| Obrigações Tributárias (329)                   | 430.201,04C            | 124.723,21C            |
| Obrigações Previdenciárias (357)               | 7.894,57C              | 8.272,81C              |
| Obrigações Trabalhistas (385)                  | 36.445,82C             | 12.276,56C             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>*10.308.129,63C</b> | <b>*10.326.489,58C</b> |
| <b>Capital</b>                                 | <b>****500.000,00C</b> | <b>****700.000,00C</b> |
| <b>Capital Social</b>                          | <b>****500.000,00C</b> | <b>****700.000,00C</b> |
| Capital Subscrito (455)                        | 500.000,00C            | 700.000,00C            |
| <b>RESERVAS</b>                                | <b>**9.808.129,63C</b> | <b>**9.626.489,58C</b> |
| <b>Outras</b>                                  | <b>**9.808.129,63C</b> | <b>**9.626.489,58C</b> |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados (483)           | 9.808.129,63C          | 9.626.489,58C          |

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**

CNPJ : 10554289000144

NIRE: 21600078415 Data: 12/12/2008

Balço Patrimonial em 31/12/2021

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 12.918.826,36 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

**LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO:25088033320**

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO  
BORGES COELHO:25088033320  
Dados: 2022.02.02 16:03:36 -03'00'

---

**LUIS FERNANDO BORGES COELHO**

Administrador

CPF: 25088033320

RG: 048964452013-3 Orgão: SSP MA

**SIDNEI APARECIDO  
MARIANO:71763546691**

Assinado de forma digital por SIDNEI  
APARECIDO MARIANO:71763546691  
Dados: 2022.02.02 15:59:13 -03'00'

---

**SIDNEI APARECIDO MARIANO**

CONTADOR

CPF: 717.635.466-91 CRC: MG 087094-O-T

RG: 0561793120154 Orgão: SSP/MA

**Solvência Geral**

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| Ativo   | 12.918.826,36 |        |
| <hr/>   |               |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 2.592.336,78  | = 4,98 |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 498 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

|   |              |        |
|---|--------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP                      | 5.960.305,90 |        |
| <hr/>   |              |        |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 2.592.336,78 | = 2,30 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,30 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

|                    |              |        |
|--------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante   | 5.960.305,90 |        |
| <hr/>              |              |        |
| Passivo Circulante | 2.592.336,78 | = 2,30 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,30 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO  
BORGES  
COELHO:25088033320

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO BORGES  
COELHO:25088033320  
Dados: 2022.02.02 16:03:56 -03'00'

LUIS FERNANDO BORGES COELHO  
Administrador  
CPF: 25088033320

SIDNEI APARECIDO  
MARIANO:71763546691

Assinado de forma digital por  
SIDNEI APARECIDO  
MARIANO:71763546691  
Dados: 2022.02.02 15:59:35 -03'00'

SIDNEI APARECIDO MARIANO  
Contador  
CPF:717.635.466-91 CRC: MG 087094-O-T

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI(00025)**

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :0 Folha: 4

| Descrição   | Classificação     | Exercício Atual        |
|---|-------------------|------------------------|
| DEMONTRACAO RESULTADO                                     |                   |                        |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                 |                   |                        |
| VENDAS DE MERCADORIAS E PREST DE SERV                     |                   |                        |
| Vendas de Mercadorias e serviços Mercado Interno          |                   |                        |
| Vendas de Mercadorias e serviços                          |                   |                        |
| Vendas de Mercadorias                                     | 3.1.2.01.01.00001 | 4.644.633,51C          |
| <b>=Vendas de Mercadorias e serviços</b>                  |                   | <b>**4.644.633,51C</b> |
| <b>=Vendas de Mercadorias e serviços Mercado Interno</b>  |                   | <b>**4.644.633,51C</b> |
| <b>=VENDAS DE MERCADORIAS E PREST DE SERV</b>             |                   | <b>**4.644.633,51C</b> |
| <b>=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>             |                   | <b>**4.644.633,51C</b> |
| ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA                           |                   |                        |
| DEDUCOES DE VENDAS DE MERCADORIAS                         |                   |                        |
| Deducoes de Vendas de Mercadorias Mercado Interno         |                   |                        |
| Deducoes de Vendas de Mercadorias                         |                   |                        |
| PIS s/ Faturamento  | 3.2.2.01.01.00003 | 30.189,71D             |
| COFINS s/ Faturamento                                     | 3.2.2.01.01.00004 | 139.337,10D            |
| ICMS s/ Vendas  | 3.2.2.01.01.00005 | 213.027,41D            |
| <b>=Deducoes de Vendas de Mercadorias</b>                 |                   | <b>****382.554,22D</b> |
| <b>=Deducoes de Vendas de Mercadorias Mercado Interno</b> |                   | <b>****382.554,22D</b> |
| <b>=DEDUCOES DE VENDAS DE MERCADORIAS</b>                 |                   | <b>****382.554,22D</b> |
| <b>=T o t a l - ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>       |                   | <b>****382.554,22D</b> |
| CUSTOS  |                   |                        |
| CUSTOS DE VENDAS  |                   |                        |
| Custos de Mercadorias Vendidas                            |                   |                        |
| Custos de Mercadorias Vendidas                            |                   |                        |
| Compras de Mercadorias                                    | 3.3.1.02.01.00001 | 4.762.563,66D          |
| Estoque Inicial do Exercício                              | 3.3.1.02.01.00002 | 1.758.465,27D          |
| Estoque Final do Exercício                                | 3.3.1.02.01.00003 | 3.450.902,95C          |
| <b>=Custos de Mercadorias Vendidas</b>                    |                   | <b>**3.070.125,98D</b> |
| <b>=Custos de Mercadorias Vendidas</b>                    |                   | <b>**3.070.125,98D</b> |
| <b>=CUSTOS DE VENDAS</b>                                  |                   | <b>**3.070.125,98D</b> |
| <b>=T o t a l - CUSTOS</b>                                |                   | <b>**3.070.125,98D</b> |
| DESPESAS  |                   |                        |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                     |                   |                        |

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI(00025)**

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :0 Folha: 5

| Descrição                                 | Classificação     | Exercício Atual        |
|---|-------------------|------------------------|
| Despesas Administrativas                  |                   |                        |
| Despesas c/ Pessoal                       |                   |                        |
| Ordenados e Salarios                      | 3.4.1.02.01.00002 | 202.327,67D            |
| Ferias                                    | 3.4.1.02.01.00003 | 26.895,12D             |
| Decimo Terceiro Salario                   | 3.4.1.02.01.00004 | 20.055,78D             |
| Aviso Previo                              | 3.4.1.02.01.00005 | 5.268,93D              |
| INSS                                      | 3.4.1.02.01.00007 | 64.114,32D             |
| FGTS                                      | 3.4.1.02.01.00008 | 19.222,60D             |
| Multas Rescisorias                        | 3.4.1.02.01.00011 | 4.933,18D              |
| <b>=Despesas c/ Pessoal</b>               |                   | <b>****342.817,60D</b> |
| Despesas Gerais                           |                   |                        |
| Prestacao de Servicos por Pessoa Juridica | 3.4.1.02.02.00002 | 5.819,00D              |
| Material de Expediente                    | 3.4.1.02.02.00003 | 64.062,75D             |
| Material de Uso ou Consumo                | 3.4.1.02.02.00007 | 27.870,02D             |
| Despesas c/Veículos                       | 3.4.1.02.02.00008 | 58.500,17D             |
| Agua e Esgoto                             | 3.4.1.02.02.00009 | 615,48D                |
| Despesas com Energia Eletrica             | 3.4.1.02.02.00010 | 30.177,41D             |
| Despesas com Telefone e Internet          | 3.4.1.02.02.00011 | 9.500,27D              |
| Propaganda Publicidade e Patrocínio       | 3.4.1.02.02.00012 | 4.000,00D              |
| Manutenção Predial                        | 3.4.1.02.02.00013 | 316.295,25D            |
| Eventos e Confraternizações               | 3.4.1.02.02.00014 | 5.323,16D              |
| Combustiveis e Lubrificantes              | 3.4.1.02.02.00015 | 173.795,00D            |
| Material de Segurança - EPIs              | 3.4.1.02.02.00016 | 10.175,66D             |
| <b>=Despesas Gerais</b>                   |                   | <b>****706.134,17D</b> |
| <b>=Despesas Administrativas</b>          |                   | <b>**1.048.951,77D</b> |
| Despesas Tributárias                      |                   |                        |
| Despesas Tributárias                      |                   |                        |
| Provisão para Imposto de Renda - IRPJ     | 3.4.1.04.01.00001 | 74.479,55D             |
| Provisão para Contribuição Social - CSLL  | 3.4.1.04.01.00002 | 50.162,04D             |
| <b>=Despesas Tributárias</b>              |                   | <b>****124.641,59D</b> |
| <b>=Despesas Tributárias</b>              |                   | <b>****124.641,59D</b> |
| <b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>             |                   | <b>**1.173.593,36D</b> |
| <b>=T o t a l - DESPESAS</b>              |                   | <b>**1.173.593,36D</b> |
| <b>=T o t a l - DEMONTRACAO RESULTADO</b> |                   | <b>*****18.359,95C</b> |

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 18.359,95 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO:25088033320

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO BORGES COELHO:25088033320  
Dados: 2022.02.02 16:04:10 -03'00'

---

LUIS FERNANDO BORGES COELHO

Administrador

CPF: 25088033320

SIDNEI APARECIDO

MARIANO:71763546691

Assinado de forma digital por SIDNEI  
APARECIDO MARIANO:71763546691  
Dados: 2022.02.02 15:59:58 -03'00'

---

SIDNEI APARECIDO MARIANO

CONTADOR

CPF: 717.635.466-91 CRC: MG 087094-O-T

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 10.554.289/0001-44

NIRE:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** é uma sociedade empresária, com sede na rua D, nº 100, Parque Independência, Imperatriz – MA, CEP 65.906-240 com foro na cidade de Imperatriz MA, tendo como objeto social (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; com início de atividades em 12/12/2008.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

## 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

| Nome do Sócio               | Qtd.    | %   | Valor em R\$ |
|-----------------------------|---------|-----|--------------|
| LUIS FERNANDO BORGES COELHO | 700.000 | 100 | 700.000,00   |

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO:25088033320

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO BORGES  
COELHO:25088033320  
Dados: 2022.02.02 17:14:50 -03'00'

LUIS FERNANDO BORGES COELHO

SIDNEI APARECIDO  
MARIANO:71763546691

Assinado de forma digital por SIDNEI  
APARECIDO MARIANO:71763546691  
Dados: 2022.02.02 17:15:09 -03'00'

SIDNEI APARECIDO MARIANO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 25088033320                      |      |
| 71763546691                      |      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.554.289/0001-44

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|---|------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                            |      | R\$ 11.472.209,16 | R\$ 12.918.826,36 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                 |      | R\$ 4.783.875,39  | R\$ 5.960.305,90  |
| DISPONÍVEL                              |      | R\$ 210.043,30    | R\$ 267.410,17    |
| Disponibilidades Imediatas              |      | R\$ 210.043,30    | R\$ 267.410,17    |
| Caixa Geral                             |      | R\$ 41.086,08     | R\$ 15.461,90     |
| Bancos Conta Movimento                  |      | R\$ 168.957,22    | R\$ 251.948,27    |
| <b>CRÉDITOS</b>                         |      | R\$ 2.815.366,82  | R\$ 2.241.992,78  |
| Duplicatas a Receber                    |      | R\$ 2.815.366,82  | R\$ 2.098.628,37  |
| Clientes                                |      | R\$ 2.815.366,82  | R\$ 2.098.628,37  |
| Créditos de Funcionários                |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Antecipação de Salários e Ordenados     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Antecipação de Férias                   |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Tributos a Recuperar/Compensar          |      | R\$ 0,00          | R\$ 143.364,41    |
| Tributos a Recuperar                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 143.364,41    |
| <b>ESTOQUES</b>                         |      | R\$ 1.758.465,27  | R\$ 3.450.902,95  |
| Comércio                                |      | R\$ 1.758.465,27  | R\$ 3.450.902,95  |
| Mercadorias para Revenda                |      | R\$ 1.758.465,27  | R\$ 3.450.902,95  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>             |      | R\$ 6.688.333,77  | R\$ 6.958.520,46  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                    |      | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  |
| Investimentos em Imóveis                |      | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  |
| Investimentos em Imóveis                |      | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                      |      | R\$ 5.688.333,77  | R\$ 5.958.520,46  |
| Bens em Operação                        |      | R\$ 5.688.333,77  | R\$ 5.958.520,46  |
| Bens em Operação                        |      | R\$ 5.688.333,77  | R\$ 5.958.520,46  |
| <b>PASSIVO</b>                          |      | R\$ 11.472.209,16 | R\$ 12.918.826,36 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>               |      | R\$ 1.164.079,53  | R\$ 2.592.336,78  |
| Obrigações                              |      | R\$ 1.164.079,53  | R\$ 2.592.336,78  |
| Fornecedores                            |      | R\$ 689.538,10    | R\$ 2.447.064,20  |
| Fornecedores                            |      | R\$ 689.538,10    | R\$ 2.447.064,20  |
| Obrigações Tributárias/ Previdenciárias |      | R\$ 474.541,43    | R\$ 145.272,58    |
| Obrigações Tributárias                  |      | R\$ 430.201,04    | R\$ 124.723,21    |
| Obrigações Previdenciárias              |      | R\$ 7.894,57      | R\$ 8.272,81      |
| Obrigações Trabalhistas                 |      | R\$ 36.445,82     | R\$ 12.276,56     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>               |      | R\$ 10.308.129,63 | R\$ 10.326.489,58 |
| Capital                                 |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 700.000,00    |
| Capital Social                          |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 700.000,00    |
| Capital Subscrito                       |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 700.000,00    |
| <b>RESERVAS</b>                         |      | R\$ 9.808.129,63  | R\$ 9.626.489,58  |
| Outras                                  |      | R\$ 9.808.129,63  | R\$ 9.626.489,58  |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados          |      | R\$ 9.808.129,63  | R\$ 9.626.489,58  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.6B.7E.A4.57.BD.87.7C.4B.0A.B1.04.33.29.BF.47.A3.4B.46.75-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTJUDONE-SJDI - 7442023  
Código de validação: 7C149DE970

Número da guia: 23053601001474138.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial, insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, bem como das Varas Criminais, até a presente data, CONSTATEI a existência de ações e/ou execuções em desfavor da pessoa jurídica **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.554.289/0001-44, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, conforme abaixo:

- 1. Processo nº 0823883-95.2022.8.10.0040**  
Juízo: 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz  
Autuado em: 26/10/2022  
Status: Tramitando
- 2. Processo nº 0819207-07.2022.8.10.0040**  
Juízo: 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz  
Autuado em: 29/08/2022  
Status: Tramitando
- 3. Processo nº 0816437-75.2021.8.10.0040**  
Juízo: 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz  
Autuado em: 25/10/2021  
Status: Tramitando

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Secretária Judicial, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Imperatriz-MA, 30 de março de 2023.

**OBSERVAÇÕES:**

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 180885**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/03/2023 11:39 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10554.289/0001-44, estabelecida na Rua D, nº 100 - Bairro Parque Independência, na cidade de Imperatriz-MA, Telefone (99)98824-1333, forneceu satisfatoriamente a esta Prefeitura, Medicamentos, Material Odontológico, Material de uso Hospitalar (correlatos), Equipamentos, Material de Laboratório, Materiais Saneantes, Moveis Hospitalares e Medicamentos Controlado, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações entregando 100% dos produtos, referente ao contrato nº 20200026, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD       | UND     |
|------|--|-----------|---------|
| 1    | COMPRIMIDO DE ZINCO 50MG   | 20000,000 | UNIDADE |
| 2    | COMPRIMIDO DE IVERMECTINA 6MG  | 5000,000  | UNIDADE |
| 3    | COMPRIMIDO DE AZITROMICINA 500MG                                       | 5000,000  | UNIDADE |
| 4    | COMPRIMIDO DE DAPIRONA 500MG   | 20000,000 | UNIDADE |
| 5    | DEXAMETASONA 4MG, SUSPENSÃO, 120ML                                     | 3000,000  | FRASCO  |
| 6    | MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES | 100,000   | CAIXA   |
| 7    | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G  | 2500,000  | UNIDADE |
| 8    | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M  | 5000,000  | UNIDADE |
| 9    | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P  | 2500,000  | UNIDADE |
| 10   | TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES         | 60,000    | PACOTE  |
| 11   | TOUCAS DESCARTÁVEIS PROPÉ COM ELÁSTICO, PAR                            | 10000,000 | PAR     |
| 12   | RIOZIMEDETERGENTE PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR, GALÃO DE 05 LITROS      | 95,000    | GALÃO   |

Brejo Grande do Araguaia- PA, 17 de fevereiro de 2022.

SEC. MUN. DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO ARAUGAIA/PA

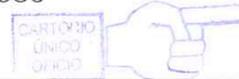
CNPJ: 12.985.215/0001-98

BENEDITO COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tancredo Neves, s/nº Nova Vida, Brejo Grande do Araguaia - PA - CEP: 68521-000

E-mail: [Secretariasmsbga2016@gmail.com](mailto:Secretariasmsbga2016@gmail.com) - Fone: (94) 99105-4586

CNPJ: 12.985.215/0001-98



**CARTÓRIO**  
**FONSECA COSTA**  
Comarca de São João de Araguaia - PA | Ajalmar Fonseca Costa - TABELIÃO  
Rua Brasil, 40 - Bairro Fairinha - Brejo Grande do Araguaia - PA  
CEP 68521-000 - Fones: (94) 99128-7140 / 99202-7259

Reconheço a **SEMELHANÇA** a firma de: **BENEDITO COSTA FERREIRA** pessoa por  
mim identificadas através de conferência de seu cartão de assinatura que  
encontra-se nesta serventia. Dou fé..

Brejo Grande do Araguaia-PA. 21/02/2022 11:43:30  
Selo(s) digital(is): 104A2683837  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7383862000081772113118020 Emol:  
Valor Total R\$ 6,85

*Ana Maria de C Costa*  
Ana Maria de C Costa  
Escrevente Substituta



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41272102225605992427>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41272102225605992427-2  
Data: 21/02/2022 17:05:19  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24314-T51Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
***O Trabalho Continua!***

**CONTRATO Nº 043/2021.**

Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO e de outro, como contratada a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI – EPP**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº – Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita do CNPJ (MF) sob o n.º 11.262.636/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **Maria Das Dores Abreu Farias**, portador do CPF nº 467.071.313-20, residente e domiciliado em Sítio Novo, do Tocantins/TO, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.554.289/0001-44, com sede administrativa na Rua D, nº 100, Bairro Parque Independência na cidade de Imperatriz/MA, representada neste ato pelo seu Administrador, Sr. **Luís Fernando Borges Coelho**, brasileiro, comerciante, portador da célula de identidade RG nº 048964452013-3 SESP/TO e do CPF nº. 250.880.333-20, residente e domiciliado na Rua D, nº 100, Bairro Parque Independência na cidade de Imperatriz/MA – CEP: 65.906-240, simplesmente denominado de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 167, §3º, da Constituição Federal e do artigo 13 da Lei Orgânica Município de Sítio Novo do Tocantins/TO e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Medicamentos e Insumos (**Medicamentos Controlados**), necessários para o enfrentamento, controle e diagnóstico dos casos, em razão de situação de emergência e calamidade pública decretada no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

1.2. A aquisição de Medicamentos e Insumos, destinam-se ao abastecimento das unidades básicas de saúde são necessários para o cumprimento das ações programadas no Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO, em razão da atual situação de emergência e calamidade pública decretada no Município, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), conforme descrição, quantidades e valores abaixo descritos:

| ITEM | MATERIAL                                | UND | QTD | P. UNIT    | P. TOTAL      |
|------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1    | AMITRIPILINA 25 MG CX C/30 COMPRIMIDO   | CX  | 200 | R\$ 12,15  | R\$ 2.430,00  |
| 2    | AMITRIPILINA 75 MG CX/30 COMP.          | CX  | 200 | R\$ 22,95  | R\$ 4.590,00  |
| 3    | ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMP.            | CX  | 250 | R\$ 84,41  | R\$ 21.102,50 |
| 4    | ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMP.            | CX  | 250 | R\$ 8,55   | R\$ 2.137,50  |
| 5    | ANTIETANOL 250 MG CX C/30 COMP.         | CX  | 300 | R\$ 24,78  | R\$ 7.434,00  |
| 6    | CLONAZEPAM 0,5MG CX C/ 30 COMP.         | CX  | 300 | R\$ 6,30   | R\$ 1.890,00  |
| 7    | CLONAZEPAM 2 MG CX C/ 30 COMP.          | CX  | 300 | R\$ 4,50   | R\$ 1.350,00  |
| 8    | CLONAZEPAM GOTAS                        | VD  | 600 | R\$ 14,99  | R\$ 8.994,00  |
| 9    | CARBAMAZEPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDO | CX  | 100 | R\$ 36,00  | R\$ 3.600,00  |
| 10   | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MGC/500 COMP  | CX  | 10  | R\$ 187,50 | R\$ 1.875,00  |
| 11   | CARBONATO DE LÍTIO 300MG CX 30 COMP.    | CX  | 60  | R\$ 41,85  | R\$ 2.511,00  |
| 12   | DIAZEPAM 5MG CX C/500 COMPRIMIDO        | CX  | 20  | R\$ 75,00  | R\$ 1.500,00  |

Maria Dores Abreu Farias  
Secretária Municipal de Saúde  
Doc 043 02/2021

Alexandre Sousa A. Farias  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**O Trabalho Continua!**

|                         |  |    |     |            |                       |
|-------------------------|--|----|-----|------------|-----------------------|
| 13                      | DIAZEPAM 10MG CX C/500 COMPRIMIDO      | CX | 20  | R\$ 82,50  | R\$ 1.650,00          |
| 14                      | ESCITALOPRAM 10MG CX C/30 COMP.        | CX | 200 | R\$ 20,25  | R\$ 4.050,00          |
| 15                      | ESCITALOPRAM 20MG CX C/ 30 COMP.       | CX | 300 | R\$ 33,75  | R\$ 10.125,00         |
| 16                      | FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 COMP.         | CX | 300 | R\$ 54,45  | R\$ 16.335,00         |
| 17                      | FENOBARBITAL 100MG CX C/ 30 COMP.      | CX | 100 | R\$ 7,65   | R\$ 765,00            |
| 18                      | QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMP.         | CX | 300 | R\$ 45,90  | R\$ 13.770,00         |
| 19                      | QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 100 | R\$ 253,00 | R\$ 25.300,00         |
| 20                      | QUETIAPINA 100MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 100 | R\$ 67,95  | R\$ 6.795,00          |
| 21                      | HALOPERIDOL 5M GCX C/ 500 COMP.        | CX | 20  | R\$ 172,50 | R\$ 3.450,00          |
| 22                      | LEVOMEPRMAZINA 25MG CX C/ 500 COMP.    | CX | 15  | R\$ 352,50 | R\$ 5.287,50          |
| 23                      | LEVOMEPRMAZINA 100MG CX C/ 500 COMP.   | CX | 15  | R\$ 592,50 | R\$ 8.887,50          |
| 24                      | RISPERIDONA 1MG CX C/ 500 COMP.        | CX | 20  | R\$ 112,50 | R\$ 2.250,00          |
| 25                      | RISPERIDONA 2MG CX C/ 500 COMP.        | CX | 20  | R\$ 127,50 | R\$ 2.550,00          |
| 26                      | RISPERIDONA GOTAS                      | VD | 600 | R\$ 18,33  | R\$ 10.998,00         |
| 27                      | SERTRALINA 50 MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 200 | R\$ 9,45   | R\$ 1.890,00          |
| 28                      | SERTRALINA 100MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 200 | R\$ 30,86  | R\$ 6.172,00          |
| 29                      | OLANZAPRINA 5MG CX C/ 30 COMP.         | CX | 200 | R\$ 104,85 | R\$ 20.970,00         |
| 30                      | PREGABALINA 75MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 200 | R\$ 206,55 | R\$ 41.310,00         |
| 31                      | TOPIRAMATO 100MG CX C/ 30 COMP.        | CX | 200 | R\$ 106,65 | R\$ 21.330,00         |
| 32                      | VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX C/50 COMP. | CX | 150 | R\$ 68,00  | R\$ 10.200,00         |
| 33                      | ZOLPIDEM 10MG CX C/ 30COMP.            | CX | 200 | R\$ 32,99  | R\$ 6.598,00          |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  |    |     |            | <b>R\$ 280.097,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato administrativo terá sua vigência com início a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até a entrega total do objeto requisitado.

2.2. Este contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 280.097,00 (duzentos e oitenta mil e noventa e sete reais)**.

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 0013 - Fundo Municipal de Saúde;

**UNIDADE:** 0012 - Fundo Municipal de Saúde;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0210.2042 – Manutenção da Farmácia Básica;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**FONTE:** 0040.00.000 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0401.00.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de C.

Maria Dama Abreu Farias  
Secretaria Municipal de Saúde  
12/02/2021

Alexandre Sousa A. Farias  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
***O Trabalho Continua!***

---

4.2. A Disponibilidade Financeira foi apresentada através da conta programática específica para aquisição de material de consumo para atender a demanda solicitada, com fonte específica de transferências do bloco de custeio para atendimento do COVID-19.

4.3. Os valores adequados são os já existentes na à Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 em favor do Fundo Municipal de Saúde, com fontes do Governo Federal, que por meio autorização, via Decreto Municipal nº 057, datado de 22 de fevereiro de 2021, disponibilizou abertura de crédito extraordinário, os quais foram designados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), junto ao município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. Após a prestação dos serviços, sendo a entrega dos medicamentos e insumos na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida medição e fiscalização através de servidores indicados pelo órgão contratante, ocorrerá o pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças, via crédito bancário, em conta corrente do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ou outra instituição bancária indicada pela contratada, correspondente ao serviço prestado e aferido, mediante apresentação de NF devidamente atestada.

5.2. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, podendo ser antecipado mediante disponibilidade de recursos financeiros.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os valores ora contratados não serão objeto de reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos e insumos, conforme objeto desta peça contratual, na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão objeto de fiscalização e controle de recebimento e qualidade dos mesmos, por servidores indicados pela CONTRATANTE. Devendo ser entregues na Farmácia ou em local previamente indicado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida pela Sra. MARIA DAS DORES ABREU FARIAS, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS, ou por servidor devidamente designado, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

  
Maria Dores Abreu Farias  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 057/2021

  
Alexandre Sousa A. Farias  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*O Trabalho Continua!*

---

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A gestão contratual será de responsabilidade da Sra. **MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **10.1. Das obrigações da CONTRATANTE:**

- a. Conferir os medicamentos e insumos entregues, comparando com o objeto e dando o respectivo atesto e recebimento dos produtos especificados.
- b. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante entrega devidamente realizada, conferida mediante medições realizadas por servidores devidamente designados.
- c. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste contrato.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- e. Proporcionar ao CONTRATADO as condições para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

#### **10.2. Das Obrigações da CONTRATADA:**

Cumprir rigorosamente o disposto no objeto deste instrumento contratual, entregando os medicamentos com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta dias).

- a. Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua ou de seu empregado.
- b. Manter e exigir de seus empregados sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força da contratação.
- c. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente ao contrato administrativo, que venham a ser solicitados pelo contratante.

  
Maria Dores Abreu Farias  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2021

  
Alexandre Sousa A. Farias  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
***O Trabalho Continua!***

---

- d. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- e. A contratada não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.
- f. A contratada fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto deste Contrato.
- g. A contratada não poderá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em função do vínculo contratual estabelecido, tampouco utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização.
- h. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d. Advertência.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

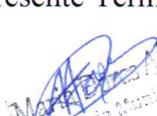
11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

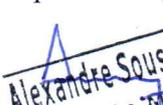
11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

  
Alexandre Sousa A. Farias  
Secretário Municipal de Saúde  
Documento 001/2021

  
Alexandre Sousa A. Farias  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
***O Trabalho Continua!***

---

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta peça contratual;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2021 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo Simplificado de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaguatins/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*M. Alexandre Sousa A. Farias*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2021

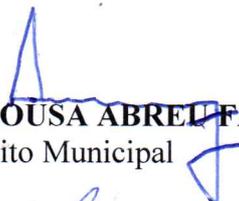
*Alexandre Sousa A. Farias*  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
***O Trabalho Continua!***

---

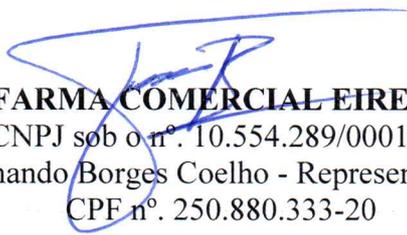
Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

  
**ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS**  
Prefeito Municipal

*Alexandre Sousa A. Farias*  
Prefeito Municipal

  
**MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMS  
Contratante

*Maria Das Dores Abreu Farias*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 057/2021

  
**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI – EPP**  
CNPJ sob o nº. 10.554.289/0001-44  
Luís Fernando Borges Coelho - Representante Legal  
CPF nº. 250.880.333-20

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 10.554.289/0001-44**

**LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDPGC – MA. Na condição de TITULAR da Empresa, **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** com sede à Rua D, 100, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600078415 em 08/05/2018 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.554.289/0001-44, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condição à seguir:

1ª – Nesta data, o titular resolve INCLUIR em seu Objeto Social as atividades de:

- 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

2ª – O Objeto Social, a partir desta data passa a ser:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO. CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- COMERCIAL SEMELHANTE DE METAL;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:04 SOB Nº 20180777823.  
PROTOCOLO: 180777823 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805184614. NIRE: 21600078415.  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS ORTOPEDICOS PRONTOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR . COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COM. VAR. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERNANCIONAL, INTERESTADUAL E INTERNANCIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDPGC – MA, Na condição de TITULAR Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, com o nome fantasia **BRASFARMA**, com sede à Rua D, 100, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600078415 em 08/05/2018 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.554.289/0001-44.

**§ ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:04 SOB Nº 20180777823.  
 PROTOCOLO: 180777823 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805184614. NIRE: 21600078415.  
 BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/12/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Segunda – O objeto Social é:**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
  - COMERCIAL SEMELHANTE DE METAL;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS;
  - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR . COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COM. VAR. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
  - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
  - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
  - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:04 SOB Nº 20180777823.  
PROTOCOLO: 180777823 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805184614. NIRE: 21600078415.  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Cláusula Terceira** – O capital social é representado pela importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, acima já qualificado.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 12 de dezembro de 2008, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**Cláusula Quinta** – A administração da empresa é exercida por seu titular Sr. **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – A Titular Administrador Sr. **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:04 SOB Nº 20180777823.  
PROTOCOLO: 180777823 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805184614. NIRE: 21600078415.  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Imperatriz – MA, 23 de Novembro de 2.018.

7

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS FERNANDO BORGES COELHO**  
**Titular – Administrador**



**Ofício**  
Extrajudicial

Rua: Símplicio Moreira nº 825 Bairro Centro - CEP: 65901-490  
Contato: (99) 3525-3552 / contato@7oficio.not.br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIS FERNANDO BORGES COELHO, neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 23 de Novembro de 2018. Valor: R\$ 11,50.

Antonio Luis Gonçalves Medrado- Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABOAS



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

**CONTRATO N.º 069/2020/ASSJUR/PMC/MA**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO  
MEDICAMENTOS, MATÉRIAS  
HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CIDELÂNDIA DO MARANHÃO E A EMPRESA  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.**

Ao vigésimo segundo dias do mês de maio do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF n.º 10.554.289/0001-44, estabelecida na Rua D, n.º 100, Parque Independência, Imperatriz – Ma, neste ato, representada pelo, Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n.º 048964452013-3 SESP/MA e do CPF/MF n.º 10.554.289/0001-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n.º 021/2020/SRP**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, matérias hospitalares e equipamentos de interesse da Administração Municipal, destinados a manutenção da Rede Municipal de Saúde (Hospital, Samu, Posto de Saúde, Farmácia Básica, etc...)**, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 021/2020/SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

**I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;



- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes ao fornecimento do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver



**Cidelândia**

*Construída um novo tempo!*

**Cidelândia**

*Construída um novo tempo!*

Tel. (99) 3535-0386.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

### **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIROS** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

**10. Fundo Municipal de Saúde**

1010. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0049.2-101. Manutenção do Programa Farmácia Básica;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**10. Fundo Municipal de Saúde**

1010. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0049.2-097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

| ITEM | INJETÁVEIS                    | QTD | UND | MARCA     | REGISTRO ANVISA | P.UNIT        | P.TOTAL          |
|------|-------------------------------|-----|-----|-----------|-----------------|---------------|------------------|
| 1    | Adrenalina Inj C/100X1ML      | 20  | CX  | Hipolabor | 113430001       | R\$<br>350,35 | R\$<br>7.007,00  |
| 2    | Aminofilina Inj C/100X10ML    | 20  | CX  | Farmace   | 110850024       | R\$<br>131,95 | R\$<br>2.639,00  |
| 3    | Ampicilina 1Gr Inj C/50 Amp   | 30  | CX  | Teuto     | 103700299       | R\$<br>532,35 | R\$<br>15.970,50 |
| 4    | Ampicilina 500Mg Inj C/50 Amp | 10  | CX  | Teuto     | 103700299       | R\$<br>325,78 | R\$<br>3.257,80  |
| 5    | Atropina 250 Mg Inj.100 Amp   | 20  | CX  | Hipolabor | 113430132       | R\$<br>113,75 | R\$<br>2.275,00  |



|    |  |     |     |            |           |                 |                  |
|----|--|-----|-----|------------|-----------|-----------------|------------------|
| 6  | Bromoprinda Inj Cx C/50                  | 20  | CX  | Hipolabor  | 113430130 | R\$<br>241,15   | R\$<br>4.823,00  |
| 7  | Cefalotina 1Gr Inj C/50 Amp              | 30  | CX  | Teuto      | 113700298 | R\$<br>864,50   | R\$<br>25.935,00 |
| 8  | Ceftriaxona 1Gr Inj C/100 Amp            | 30  | CX  | Teuto      | 103700712 | R\$<br>2.047,50 | R\$<br>61.425,00 |
| 9  | Cimetidina 300Mg Inj C/120X2MI           | 20  | CX  | Teuto      | 103700285 | R\$<br>441,35   | R\$<br>8.827,00  |
| 10 | Cloranfenicol 1Gr Inj C/50 Amp           | 20  | CX  | Nova Farma | 114020056 | R\$<br>714,35   | R\$<br>14.287,00 |
| 11 | Cloreto de Sódio 10% Inj 10MI<br>C/200   | 6   | CX  | Farmace    | 110850001 | R\$<br>77,35    | R\$<br>464,10    |
| 12 | Cloreto Potássio Inj 10% 10MI<br>C/200   | 6   | CX  | Equiplex   | 117720007 | R\$<br>89,18    | R\$<br>535,08    |
| 13 | Complexo B Inj C/100X2MI                 | 30  | CX  | Hypofarma  | 103870029 | R\$<br>222,95   | R\$<br>6.688,50  |
| 14 | Dexametasona 2Mg C/50 Amp                | 30  | CX  | Ache       | 105730802 | R\$<br>86,45    | R\$<br>2.593,50  |
| 15 | Dexametasona 4Mg Inj<br>C/100X2,5MI      | 40  | CX  | Ache       | 105730302 | R\$<br>168,35   | R\$<br>6.734,00  |
| 16 | Diclofenaco De Sod 75Mg Inj<br>C/100X3MI | 50  | CX  | Farmace    | 110850016 | R\$<br>159,25   | R\$<br>7.962,50  |
| 17 | Dipirona Inj C/ 120X2MI Amp              | 50  | CX  | Teuto      | 103700470 | R\$<br>168,35   | R\$<br>8.417,50  |
| 18 | Diazepan inj 10 mg C/50                  | 20  | CX  | Teuto      | 103700511 | R\$<br>159,25   | R\$<br>3.185,00  |
| 19 | Tramadol 50 mg c/100 2 ml                | 20  | CX  | U. Química | 104971313 | R\$<br>411,32   | R\$<br>8.226,40  |
| 20 | Dramim Inj. 2MI                          | 600 | AMP | Takeda     | 106390241 | R\$<br>5,93     | R\$<br>3.558,00  |
| 21 | Efortil 10Mg Inj C/6X1MI                 | 40  | CX  | U.Quimica  | 104971220 | R\$<br>16,61    | R\$<br>664,40    |
| 22 | Furosemida 20Mg Inj C/50X2MI             | 50  | CX  | Teuto      | 103700277 | R\$<br>86,75    | R\$<br>4.337,50  |
| 23 | Gentamicina 20Mg Inj C/50X2MI            | 30  | CX  | Nova Farma | 114020013 | R\$<br>168,35   | R\$<br>5.050,50  |



|    |  |     |     |            |             |               |                  |
|----|--|-----|-----|------------|-------------|---------------|------------------|
| 24 | Gentamicina 40Mg Inj C/100X2MI         | 30  | CX  | Hipolabor  | 1134301109  | R\$<br>259,35 | R\$<br>7.780,50  |
| 25 | Gentamicina 80Mg Inj C/100X2MI         | 30  | CX  | Santisa    | 101860034   | R\$<br>271,18 | R\$<br>8.135,40  |
| 26 | Hidrocortizona 100 Mg Inj C/50 Amp     | 30  | CX  | Blau       | 116370105   | R\$<br>359,45 | R\$<br>10.783,50 |
| 27 | Hidrocortizona 500Mg Inj C/50 Amp      | 30  | CX  | Blau       | 116370105   | R\$<br>593,32 | R\$<br>17.799,60 |
| 28 | Hioscina Composta Inj C/100X5MI        | 30  | CX  | Boheringer | 1036700113  | R\$<br>529,62 | R\$<br>15.888,60 |
| 29 | Hioscina Simples Inj C/100X1MI         | 30  | CX  | Farmace    | 100850043   | R\$<br>243,88 | R\$<br>7.316,40  |
| 30 | Lidocaina 2% S/V C/25X20MI             | 30  | CX  | Nova Farma | 114020077   | R\$<br>159,55 | R\$<br>4.786,50  |
| 31 | Matergan Inj C/01 Amp                  | 14  | CX  | Grifols    | 136410004   | R\$<br>441,35 | R\$<br>6.178,90  |
| 32 | Metilergometrina Inj C/50X1MI          | 20  | CX  | U.Quimica  | 104970126   | R\$<br>161,98 | R\$<br>3.239,60  |
| 33 | Metoclopramida 10Mg Inj C/100X2MI      | 40  | CX  | Teuto      | 103700281   | R\$<br>113,75 | R\$<br>4.550,00  |
| 34 | Metronidazol 0,5% Inj. 100MIC/60       | 20  | CX  | Halex      | 103110119   | R\$<br>259,35 | R\$<br>5.187,00  |
| 35 | Neocaina Pesada 0,5% C/40 Inj          | 20  | CX  | Cristália  | 102980077   | R\$<br>626,99 | R\$<br>12.539,80 |
| 36 | Nootopril Inj. 200Mg/5MI               | 400 | AMP | Sanofi     | 183260422   | R\$<br>53,08  | R\$<br>21.232,00 |
| 37 | Óleo de Age ( Dersane)                 | 80  | FR  | Nutriex    | 80451960191 | R\$<br>22,98  | R\$<br>1.838,40  |
| 38 | Orastina Inj. C/50X1MI                 | 10  | CX  | Blau       | 116370072   | R\$<br>122,85 | R\$<br>1.228,50  |
| 39 | Oxacilina Injetável C/100 Amp          | 20  | CX  | Teuto      | 103700282   | R\$<br>623,35 | R\$<br>12.467,00 |
| 40 | Penicilina G Benz 1.200.00Ui C/ 50 Amp | 24  | CX  | Teuto      | 103700100   | R\$<br>871,78 | R\$<br>20.922,72 |
| 41 | Penicilina G Benz 400.000 Ui C/50 Amp  | 24  | CX  | Blau       | 116370115   | R\$<br>689,78 | R\$<br>16.554,72 |



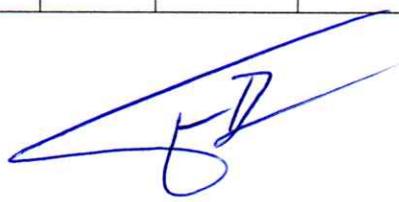
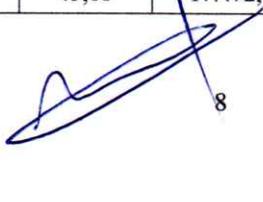
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

| 42                      | Penicilina G Benz 5.000.000 Ui C/50 Amp | 6      | CX  | Blau        | 116370108       | R\$ 726,18 | R\$ 4.357,08      |
|-------------------------|---|--------|-----|-------------|-----------------|------------|-------------------|
| 43                      | Penicilina G Benz 600.000 Ui C/50 Amp   | 24     | CX  | Teuto       | 103700100       | R\$ 712,53 | R\$ 17.100,72     |
| 44                      | Prometazina Inj C/50X2MI                | 20     | CX  | Cristália   | 102980042       | R\$ 295,75 | R\$ 5.915,00      |
| 45                      | Transamin Inj C/100MI Amp               | 20     | CX  | Blau        | 116370099       | R\$ 775,32 | R\$ 15.506,40     |
| 46                      | Vitamina C Inj C/100X5MI Amp            | 40     | CX  | Farmace     | 110850028       | R\$ 168,35 | R\$ 6.734,00      |
| 47                      | Vitamina K 10Mg Inj C/50X1MI            | 20     | CX  | Hipolabor   | 113430129       | R\$ 86,45  | R\$ 1.729,00      |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   |        |     |             |                 |            | <b>434.634,62</b> |
| ITEM                    | CORRELATOS                              | QUANT. | UND | MARCA       | REGISTRO ANVISA | P.UNIT     | P.TOTAL           |
| 60                      | Abaixador De Língua C/100 Und           | 200    | PCT | Dalian      | 10379860085     | R\$ 5,01   | R\$ 1.002,00      |
| 61                      | Água Oxigenada 10 Vol. 1.000 MI         | 240    | LT  | Rioquímica  | Isento          | R\$ 8,66   | R\$ 2.078,40      |
| 62                      | Álcool Etilico 70% C/12X1000MI          | 80     | CX  | Asfer       | 332040005       | R\$ 104,65 | R\$ 8.372,00      |
| 63                      | Algodão Hidrófilo 500G                  | 300    | RL  | Euromed     | 80262590001     | R\$ 14,79  | R\$ 4.437,00      |
| 64                      | Aparelho de Glicemia                    | 100    | UND | Acon Biotec | 80011990003     | R\$ 77,35  | R\$ 7.735,00      |
| 65                      | Aparelho de Pressão C/Esteto Adulto     | 60     | UND | Cbmed       | 80540449001     | R\$ 131,95 | R\$ 7.917,00      |
| 66                      | Atadura de Crepe 10Cm C/12 Und          | 600    | DZ  | Andreoni    | 10368100008     | R\$ 7,75   | R\$ 4.650,00      |
| 67                      | Atadura de crepe 12 cm c/12             | 600    | DZ  | Andreoni    | 10368100008     | R\$ 8,14   | R\$ 4.884,00      |
| 68                      | Atadura de Crepe 15Cm C/12 Und          | 600    | DZ  | Andreoni    | 10368100008     | R\$ 11,15  | R\$ 6.690,00      |
| 69                      | Atadura de Crepe 20Cm C/12 Und          | 600    | DZ  | Andreoni    | 10368100008     | R\$ 14,79  | R\$ 8.874,00      |
| 70                      | Almotolias Plásticas 250MI              | 80     | UND | J.Prolab    | Isento          | R\$ 4,87   | R\$ 389,60        |
| 71                      | Bolsa Coletora de Urina Sist. Fechada   | 400    | UND | Biotec      | 80330630004     | R\$ 6,83   | R\$ 2.732,00      |
| 72                      | Caixa Descarpax 13 Litros               | 300    | UND | Descarbox   | 80937630002     | R\$ 7,51   | R\$ 2.253,00      |
| 73                      | Caixa Descarpax 20 Litros               | 300    | UND | Descarbox   | 80937630002     | R\$ 12,97  | R\$ 3.891,00      |
| 74                      | Campo Operatório 45X50 C/50 Und         | 80     | PCT | Biotextil   | 80113320005     | R\$ 77,35  | R\$ 6.188,00      |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|    |   |       |     |                     |             |              |                  |
|----|---|-------|-----|---------------------|-------------|--------------|------------------|
| 75 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº1             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 76 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº2             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 77 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº3             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 78 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº4             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 79 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº5             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 80 | Cânula Orofaringea (Guedel) Nº6             | 24    | UND | Foremount           | 10296900068 | R\$<br>7,74  | R\$<br>185,76    |
| 81 | Clamp Umbilical Desc.C/100 Und              | 20    | PCT | Cirúrgica<br>Brasil | 10229650052 | R\$<br>77,35 | R\$<br>1.547,00  |
| 82 | Coletor Universal Desc.C/100 X 80<br>MI     | 40    | PCT | 3B                  | 81372000001 | R\$<br>68,25 | R\$<br>2.730,00  |
| 83 | Coletor De Urina Feminino                   | 800   | UND | Jiangsu             | 10369460094 | R\$<br>0,44  | R\$<br>352,00    |
| 84 | Coletor De Urina Masculino                  | 2000  | UND | Jiangsu             | 10369460094 | R\$<br>0,59  | R\$<br>1.180,00  |
| 85 | Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500             | 1.000 | PCT | Andreoni            | 10368109005 | R\$<br>11,22 | R\$<br>11.220,00 |
| 86 | Equipo P/ Soro Macro Gotas                  | 6.000 | UND | Embramac            | 10201230074 | R\$<br>2,00  | R\$<br>12.000,00 |
| 87 | Equipo P/Soro Micro Gotas                   | 5.000 | UND | Embramac            | 10201230074 | R\$<br>2,00  | R\$<br>10.000,00 |
| 88 | Equipo Para Transfusão De Sangue            | 600   | UND | Anhui               | 10201230136 | R\$<br>4,78  | R\$<br>2.868,00  |
| 89 | Escova Ginecológica Desc C/100<br>Und       | 20    | PCT | M.a.c<br>Santos     | 10356160004 | R\$<br>31,85 | R\$<br>637,00    |
| 90 | Escova P/ Degermação Das Mãos               | 600   | UND | Septmax             | Isento      | R\$<br>5,32  | R\$<br>3.192,00  |
| 91 | Esparadrappo Hipo Alérgico<br>5Cmx10M       | 240   | RL  | Missner             | 80003300006 | R\$<br>8,05  | R\$<br>1.932,00  |
| 92 | Esparadrappo 10X4,5Cm                       | 800   | RL  | Missner             | 80003300017 | R\$<br>8,67  | R\$<br>6.936,00  |
| 93 | Fita P/Autoclave 19Mmx30Mm                  | 400   | RL  | Ciex                | 10332829020 | R\$<br>7,14  | R\$<br>2.856,00  |
| 94 | Fixador Citológico                          | 60    | FR  | Kolplast            | 10237610142 | R\$<br>11,15 | R\$<br>669,00    |
| 95 | Fleet-Enema 130MI                           | 120   | FR  | JP Industria        | 104910066   | R\$<br>14,79 | R\$<br>1.774,80  |
| 97 | Fralda Desc Geriátrica Tam G C/8<br>Fraldas | 80    | PCT | Slim                | Isento      | R\$<br>14,56 | R\$<br>1.164,80  |
| 98 | Fralda Desc Geriátrica Tam P C/8<br>Fraldas | 80    | PCT | Slim                | Isento      | R\$<br>14,56 | R\$<br>1.164,80  |
| 99 | Gaze Tipo Queijo 91X91Mts -<br>09Fios       | 400   | RL  | América             | 81481900004 | R\$<br>43,68 | R\$<br>17.472,00 |

  
  
8



|     |   |       |       |                     |             |               |                  |
|-----|---|-------|-------|---------------------|-------------|---------------|------------------|
| 100 | Gel Para Ultrassom 5 Litros             | 30    | GL    | Fortsan             | 80241050007 | R\$<br>52,78  | R\$<br>1.583,40  |
| 101 | Glutaraldeido 2% 1000MI                 | 30    | LT    | Rioquimica          | 313290372   | R\$<br>86,45  | R\$<br>2.593,50  |
| 102 | Gorro Desc. C/100 Und                   | 140   | PCT   | Descartex           | 80013410004 | R\$<br>31,85  | R\$<br>4.459,00  |
| 103 | Kit Papanicolau Tam G                   | 1000  | UND   | Cral                | 10379860161 | R\$<br>3,50   | R\$<br>3.500,00  |
| 104 | Kit Papanicolau Tam M                   | 2.000 | UND   | Cral                | 10379860161 | R\$<br>3,50   | R\$<br>7.000,00  |
| 105 | Kit Papanicolau Tam P                   | 2.000 | UND   | Cral                | 10379860161 | R\$<br>3,50   | R\$<br>7.000,00  |
| 106 | Lamina De Bisturi Nº24 C/100 Und        | 30    | CX    | Suzhou              | 10369460125 | R\$<br>43,68  | R\$<br>1.310,40  |
| 107 | Lençol Desc Hospitalar 50X70            | 80    | ROLOS | Grandesc            | 80306649002 | R\$<br>14,79  | R\$<br>1.183,20  |
| 108 | Lidocaina Geleia 30G                    | 800   | TB    | Pharlab             | 141070118   | R\$<br>7,74   | R\$<br>6.192,00  |
| 109 | Liga de Látex (Garrote)                 | 80    | MT    | Ind.<br>Frontinense | 10182420010 | R\$<br>3,96   | R\$<br>316,80    |
| 110 | Máscara desc C/Elástico C/50 Und        | 200   | PCT   | Biodinamica         | 10298559006 | R\$<br>77,35  | R\$<br>15.470,00 |
| 111 | Máscara P/ Inalação Ad Rosqueada        | 50    | UND   | Change              | 10315890019 | R\$<br>16,38  | R\$<br>819,00    |
| 112 | Máscara P/ Inalação Inf. Rosqueada      | 50    | UND   | Change              | 10315890019 | R\$<br>16,38  | R\$<br>819,00    |
| 113 | Multi Vias 2 Vias C/Clamp               | 5.000 | UND   | Biosani             | 80286000040 | R\$<br>1,80   | R\$<br>9.000,00  |
| 114 | Preservativo não Lubrificante C/144 Und | 20    | CX    | Inovatec            | 80950310010 | R\$<br>100,10 | R\$<br>2.002,00  |
| 115 | Propé desc. C/100 Und                   | 80    | PCT   | Ab<br>Descartaveis  | 81024209002 | R\$<br>34,58  | R\$<br>2.766,40  |
| 118 | Sd Nasogástrica Longa Nº12              | 800   | UND   | MedSonda            | 80163570003 | R\$<br>1,68   | R\$<br>1.344,00  |
| 119 | Sd Nasogástrica Longa Nº14              | 800   | UND   | MedSonda            | 80163570003 | R\$<br>1,68   | R\$<br>1.344,00  |
| 120 | Sd Nasogástrica Longa Nº18              | 800   | UND   | MedSonda            | 80163570003 | R\$<br>1,68   | R\$<br>1.344,00  |
| 121 | Sd Nasogástrica Longa Nº20              | 500   | UND   | MedSonda            | 80163570003 | R\$<br>1,68   | R\$<br>840,00    |
| 122 | Sd Aspiração Traqueal Nº10              | 200   | UND   | Cpl Medical         | 10014160032 | R\$<br>1,64   | R\$<br>328,00    |
| 123 | Sonda Aspiração Traqueal Nº12           | 200   | UND   | Cpl Medical         | 10014160032 | R\$<br>1,64   | R\$<br>328,00    |
| 124 | Sonda Aspiração Traqueal Nº14           | 200   | UND   | Cpl Medical         | 10014160032 | R\$<br>1,64   | R\$<br>328,00    |
| 125 | Sonda Aspiração Traqueal Nº16           | 200   | UND   | Cpl Medical         | 10014160032 | R\$<br>1,64   | R\$<br>328,00    |



|     |                                      |      |     |             |             |           |              |
|-----|--------------------------------------|------|-----|-------------|-------------|-----------|--------------|
| 126 | Sonda Aspiração Traqueal Nº18        | 200  | UND | Cpl Medical | 10014160032 | R\$ 1,64  | R\$ 328,00   |
| 127 | Sonda de Foley Nº10 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 128 | Sonda de Foley Nº12 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 129 | Sonda de Foley Nº14 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 130 | Sonda de Foley Nº16 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 131 | Sonda de Foley Nº18 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 132 | Sonda de Foley Nº20 2 Vias           | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 133 | Sonda de Foley Nº8 2 Vias            | 200  | UND | Ribbel      | 80495510039 | R\$ 4,13  | R\$ 826,00   |
| 134 | Sonda Nasogástrica Longa Nº16        | 200  | UND | MedSonda    | 80163570003 | R\$ 1,68  | R\$ 336,00   |
| 135 | Sonda Uretral Nº12                   | 2000 | UND | Cpl Medical | 10014160012 | R\$ 1,68  | R\$ 3.360,00 |
| 136 | Sonda Uretral Nº14                   | 2000 | UND | Cpl Medical | 10014160012 | R\$ 1,68  | R\$ 3.360,00 |
| 137 | Termômetro Digital                   | 60   | UND | Hangzhou    | 80275310040 | R\$ 13,04 | R\$ 782,40   |
| 138 | Tira P/ Glicemia C/100 Und           | 100  | CX  | I-sens      | 10160610018 | R\$ 77,65 | R\$ 7.765,00 |
| 139 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº4.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 140 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.0 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 141 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 8,01  | R\$ 4.005,00 |
| 142 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.0 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 143 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 144 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.0 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 145 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 146 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.0 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 147 | Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660232 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 148 | Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº2.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660219 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 149 | Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.0 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660219 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |
| 150 | Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.5 | 500  | UND | Zhanjiang   | 10330660219 | R\$ 7,74  | R\$ 3.870,00 |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
 CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
 Tel. (99) 3535-0386.  
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|                         |                                      |               |            |                  |                        |               |                   |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------|------------|------------------|------------------------|---------------|-------------------|
| 151                     | Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº4.0 | 500           | UND        | Zhanjiang        | 10330660219            | R\$ 7,74      | R\$ 3.870,00      |
| 152                     | Tela de arlez tam .15x20 cm          | 15            | UND        | Cirúrgica Brasil | 10229650008            | R\$ 143,78    | R\$ 2.156,70      |
| 153                     | Tela de marlex tam . 15x15 cm        | 15            | UND        | Cirúrgica Brasil | 10229650008            | R\$ 143,78    | R\$ 2.156,70      |
| 154                     | Tela de marlex tam . 26x36 cm        | 15            | UND        | Cirúrgica Brasil | 10229650008            | R\$ 143,78    | R\$ 2.156,70      |
| 155                     | Tela de marlex tam . 30,5 x 30,5 cm  | 15            | UND        | Cirúrgica Brasil | 10229650008            | R\$ 143,78    | R\$ 2.156,70      |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |                                      |               |            |                  |                        |               | <b>305.886,86</b> |
| <b>ITEM</b>             | <b>SERINGAS E AGULHAS</b>            | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>MARCA</b>     | <b>REGISTRO ANVISA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b>    |
| 156                     | Agulha desc. 20X5,5 C/100 Und        | 100           | CX         | Sr               | 80026180031            | R\$ 10,92     | R\$ 1.092,00      |
| 157                     | Agulha desc. 30X08 C/100 Und         | 100           | CX         | Sr               | 80026180031            | R\$ 10,92     | R\$ 1.092,00      |
| 158                     | Agulha desc. 13X4,5 C/100 Und        | 100           | CX         | Sr               | 80026180031            | R\$ 10,92     | R\$ 1.092,00      |
| 159                     | Agulha desc. 25X07 C/100 Und         | 100           | CX         | Sr               | 80026180031            | R\$ 10,92     | R\$ 1.092,00      |
| 160                     | Agulha P/Raque desc 25Gx3,5(90X06)   | 400           | UND        | Shanghai         | 10369480118            | R\$ 13,88     | R\$ 5.552,00      |
| 166                     | Cateter Nasal Tipo óculos            | 3.000         | UND        | MarkMed          | 10207820020            | R\$ 3,50      | R\$ 10.500,00     |
| 167                     | Eletrodos Desc. Para Eletrocardio    | 3.000         | UND        | BioProtec        | 10296900079            | R\$ 0,77      | R\$ 2.310,00      |
| 168                     | Scalp Nº23                           | 6.000         | UND        | Anhui            | 10369460168            | R\$ 0,32      | R\$ 1.920,00      |
| 169                     | Scalp Nº25                           | 6.000         | UND        | Anhui            | 10369460168            | R\$ 0,32      | R\$ 1.920,00      |
| 170                     | Seringa desc 10 ml c/ag 25 x7        | 12.000        | UND        | Sr               | 80026180050            | R\$ 0,53      | R\$ 6.360,00      |
| 171                     | Seringa Desc. 1Ml C/Ag 13X4,5        | 12.000        | UND        | Sr               | 80026180050            | R\$ 0,32      | R\$ 3.840,00      |
| 172                     | Seringa Desc. 20Ml C/Ag 25X7         | 12.000        | UND        | Sr               | 80026180050            | R\$ 0,59      | R\$ 7.080,00      |
| 173                     | Seringa Desc. 3Ml C/Ag 25X7          | 12.000        | UND        | Sr               | 80026180050            | R\$ 0,32      | R\$ 3.840,00      |
| 174                     | Seringa Desc. 5Ml C/Ag 25X7          | 12.000        | UND        | Sr               | 80026180050            | R\$ 0,32      | R\$ 3.840,00      |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |                                      |               |            |                  |                        |               | <b>51.530,00</b>  |
|                         | <b>FIOS E CATGUT</b>                 | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>MARCA</b>     | <b>REGISTRO ANVISA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b>    |
| 175                     | Catgut Cromado N-0 C/Ag.C/24 Env     | 30            | CX         | Bioline          | 10426020007            | R\$ 143,78    | R\$ 4.313,40      |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|                         |  |               |            |               |                        |               |                  |
|-------------------------|--|---------------|------------|---------------|------------------------|---------------|------------------|
| 176                     | Catgut Cromado N-1.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020007            | R\$ 143,78    | R\$ 4.313,40     |
| 177                     | Catgut Cromado N-2.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020007            | R\$ 143,78    | R\$ 4.313,40     |
| 178                     | Catgut Cromado N-3.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020007            | R\$ 143,78    | R\$ 4.313,40     |
| 179                     | Catgut Cromado N-4.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020007            | R\$ 143,78    | R\$ 4.313,40     |
| 180                     | Catgut Simples N-0 C/Ag.C/24 Env         | 30            | CX         | Bioline       | 10426020003            | R\$ 136,50    | R\$ 4.095,00     |
| 181                     | Catgut Simples N-1.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020003            | R\$ 136,50    | R\$ 4.095,00     |
| 182                     | Catgut Simples N-2.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020003            | R\$ 136,50    | R\$ 4.095,00     |
| 183                     | Catgut Simples N-3.0 C/Ag.C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020003            | R\$ 136,50    | R\$ 4.095,00     |
| 184                     | Fio de Algodão Preto N- 0 C/Ag.C/24Env   | 30            | CX         | Ace Industria | 10378330011            | R\$ 86,45     | R\$ 2.593,50     |
| 185                     | Fio de Algodão Preto N- 0 S/Ag.C/24Env   | 30            | CX         | Ace Industria | 10378330011            | R\$ 86,45     | R\$ 2.593,50     |
| 186                     | Fio de Algodão Preto N- 2.0 C/Ag.C/24Env | 30            | CX         | Ace Industria | 10378330011            | R\$ 86,45     | R\$ 2.593,50     |
| 187                     | Fio de Seda N - 0 C/Ag. C/24 Env         | 30            | CX         | Bioline       | 10426020001            | R\$ 52,78     | R\$ 1.583,40     |
| 188                     | Fio de Seda N - 1.0 C/Ag. C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020001            | R\$ 52,78     | R\$ 1.583,40     |
| 189                     | Fio de Seda N - 2.0 C/Ag. C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020001            | R\$ 52,78     | R\$ 1.583,40     |
| 190                     | Fio de Seda N - 3.0 C/Ag. C/24 Env       | 30            | CX         | Bioline       | 10426020001            | R\$ 52,78     | R\$ 1.583,40     |
| 191                     | Nylon N-2.0 C/Ag. C/24 Env               | 40            | CX         | Bioline       | 10426020004            | R\$ 43,68     | R\$ 1.747,20     |
| 192                     | Nylon N-3.0 C/Ag. C/24 Env               | 40            | CX         | Bioline       | 10426020004            | R\$ 43,68     | R\$ 1.747,20     |
| 193                     | Nylon N-4.0 C/Ag. C/24 Env               | 40            | CX         | Bioline       | 10426020004            | R\$ 43,68     | R\$ 1.747,20     |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  |               |            |               |                        |               | <b>57.302,70</b> |
| <b>ITEM</b>             | <b>FARMACIA BÁSICA</b>                   | <b>QUANT.</b> | <b>UND</b> | <b>MARCA</b>  | <b>REGISTRO ANVISA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b>   |
| 201                     | A A S 100 Mg Infantil                    | 100.000       | CPD        | E.M.S         | 102350508              | R\$ 0,04      | R\$ 4.000,00     |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|     |                                     |         |     |            |            |           |               |
|-----|-------------------------------------|---------|-----|------------|------------|-----------|---------------|
| 202 | Acebrofilina Susp. Adulto 100MI     | 2.000   | FR  | Prati      | 125680159  | R\$ 5,32  | R\$ 10.640,00 |
| 203 | Acebrofilina Susp. Infantil 100MI   | 2.000   | FR  | Prati      | 125680159  | R\$ 5,28  | R\$ 10.560,00 |
| 204 | Aciclovir 200Mg                     | 2000    | CPD | Prati      | 1256801613 | R\$ 0,68  | R\$ 1.360,00  |
| 205 | Ácido Fólico 0,5 Mg Comp.           | 200.000 | CPD | Natulab    | 138410050  | R\$ 0,07  | R\$ 14.000,00 |
| 206 | Albendazol Susp.10 MI               | 5.000   | FR  | Prati      | 125680029  | R\$ 2,50  | R\$ 12.500,00 |
| 207 | Albendazol 400 Mg                   | 14.000  | CPD | Prati      | 125680052  | R\$ 0,77  | R\$ 10.780,00 |
| 208 | Ambraxol Susp. Adulto 100 MI        | 3.000   | FR  | Farmace    | 110850039  | R\$ 2,59  | R\$ 7.770,00  |
| 209 | Ambraxol Susp. Infantil 100 MI      | 3.000   | FR  | Farmace    | 100850039  | R\$ 2,46  | R\$ 7.380,00  |
| 210 | Amoxicilina 500 Mg Comp.            | 60.000  | CPD | U.Quimica  | 104971359  | R\$ 0,29  | R\$ 17.400,00 |
| 211 | Amoxicilina Susp 250 Mg Susp        | 5.000   | FR  | Teuto      | 103700504  | R\$ 6,32  | R\$ 31.600,00 |
| 212 | Ampicilina caps 500 mg caps         | 30.000  | CPD | Prati      | 125880201  | R\$ 0,44  | R\$ 13.200,00 |
| 213 | Ampicilina susp 60 ml               | 3.000   | FR  | Prati      | 125680144  | R\$ 6,96  | R\$ 20.880,00 |
| 214 | Anlodipino 10 Mg                    | 20.000  | CPR | Teuto      | 1037003712 | R\$ 0,23  | R\$ 4.600,00  |
| 215 | Anlodipino 5 Mg                     | 20.000  | CPR | Teuto      | 1037003712 | R\$ 0,15  | R\$ 3.000,00  |
| 216 | Atenolol 100 Mg Comp                | 20.000  | CPD | Teuto      | 103700396  | R\$ 0,15  | R\$ 3.000,00  |
| 217 | Atenolol 50 Mg Comp.                | 20.000  | CPD | Teuto      | 103700396  | R\$ 0,07  | R\$ 1.400,00  |
| 218 | Azitromicina 500 Mg Comp.           | 20.000  | CPD | Teuto      | 103700490  | R\$ 2,59  | R\$ 51.800,00 |
| 219 | Azitromicina Susp 600 MG SUSP 15 ML | 2.000   | FR  | Prati      | 1256801185 | R\$ 12,97 | R\$ 25.940,00 |
| 220 | Brometo De Ipratropio 0,25Mg/MI     | 400     | FR  | U.Quimica  | 104971205  | R\$ 5,01  | R\$ 2.004,00  |
| 221 | Buscopam Composto Comp              | 8.000   | CPR | Boehringer | 103670013  | R\$ 1,72  | R\$ 13.760,00 |
| 222 | Buscopam Composto Gts               | 3.000   | FR  | Boehringer | 103670014  | R\$ 7,15  | R\$ 21.450,00 |
| 223 | Captopril 25 Mg Comp.               | 180.000 | CPD | Prati      | 125680153  | R\$ 0,06  | R\$ 10.800,00 |
| 224 | Cefalexina 250 Mg Susp 100 ML       | 4.000   | FR  | Teuto      | 103700509  | R\$ 13,04 | R\$ 52.160,00 |
| 225 | Cefalexina 500 Mg Comp.             | 40.000  | CPD | Teuto      | 1037003812 | R\$ 0,86  | R\$ 34.400,00 |
| 226 | Cetoconazol 20 mg creme 30 mg       | 1.200   | TB  | Prati      | 125680055  | R\$ 3,62  | R\$ 4.344,00  |
| 227 | Cetoconazol 20 mg comp              | 4.000   | CPD | E.M.S      | 102350459  | R\$ 0,59  | R\$ 2.360,00  |
| 228 | Cloridrato de Ciprofloxacino 250Mg  | 10.000  | CPD | Prati      | 125680150  | R\$ 1,14  | R\$ 11.400,00 |



|     |                                      |         |     |           |           |             |                  |
|-----|--------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|-------------|------------------|
| 229 | Cloridrato de Lidocaína pomada       | 1600    | TB  | Hipolabor | 113430112 | R\$<br>7,74 | R\$<br>12.384,00 |
| 230 | Dexametasona Cr Tópico 10Mg<br>1Mg   | 2.200   | TB  | Prati     | 125680126 | R\$<br>2,59 | R\$<br>5.698,00  |
| 231 | Dexametasona Elixir 100 MI           | 2.000   | FR  | Farmace   | 110850035 | R\$<br>2,59 | R\$<br>5.180,00  |
| 232 | Dexcloferinamina Susp Oral 100<br>ML | 2.000   | FR  | Hipolabor | 113430111 | R\$<br>2,60 | R\$<br>5.200,00  |
| 233 | Digoxina 0,25 Mg Comp.               | 20.000  | CPD | Teuto     | 103700458 | R\$<br>0,11 | R\$<br>2.200,00  |
| 234 | Dimeticona Comp.                     | 6.000   | CPD | Sandoz    | 100470485 | R\$<br>0,15 | R\$<br>900,00    |
| 235 | Dimeticona Gotas 10 MI               | 5.000   | FR  | Hipolabor | 113430133 | R\$<br>2,41 | R\$<br>12.050,00 |
| 236 | Dipirona Comp 500Mg                  | 80.000  | CPD | Prati     | 123680041 | R\$<br>0,15 | R\$<br>12.000,00 |
| 237 | Dipirona Gotas 10 MI                 | 8.000   | FR  | Farmace   | 110850033 | R\$<br>1,14 | R\$<br>9.120,00  |
| 238 | Diazepan comp 10 mg                  | 10.000  | CPD | U.Quimica | 104971390 | R\$<br>0,23 | R\$<br>2.300,00  |
| 240 | Enalapril 20 Mg Comp                 | 30.000  | CPD | Teuto     | 103700442 | R\$<br>0,16 | R\$<br>4.800,00  |
| 241 | Enalapril 5 Mg Comp.                 | 20.000  | CPD | Teuto     | 103700442 | R\$<br>0,15 | R\$<br>3.000,00  |
| 242 | Espironolactona 100Mg                | 4.000   | CPD | E.M.S     | 102350632 | R\$<br>0,77 | R\$<br>3.080,00  |
| 243 | Espironolactona 25Mg                 | 4.000   | CPD | E.M.S     | 102350632 | R\$<br>0,59 | R\$<br>2.360,00  |
| 244 | Fenoterol 100 Mcg/                   | 400     | FR  | Prati     | 125680124 | R\$<br>5,01 | R\$<br>2.004,00  |
| 245 | Fluconazol 150Mg                     | 8.000   | CPD | Prati     | 125680199 | R\$<br>1,14 | R\$<br>9.120,00  |
| 246 | Furosemda 40 Mg Comp.                | 180.000 | CPD | Prati     | 125680195 | R\$<br>0,06 | R\$<br>10.800,00 |
| 247 | Glibenclamida 5 Mg Comp.             | 200.000 | CPD | Geolab    | 154230212 | R\$<br>0,06 | R\$<br>12.000,00 |
| 248 | Hidroclorotiazida 25 Mg Comp.        | 200.000 | CPD | Prati     | 125680167 | R\$<br>0,06 | R\$<br>12.000,00 |
| 250 | Hidróxido De Alumínio+Hid.Mag        | 1.000   | FR  | Natulab   | 138410062 | R\$<br>2,91 | R\$<br>2.910,00  |
| 251 | Hidroxicloroquina 400 mg             | 20.000  | CPD | E.M.S     | 102351269 | R\$<br>3,96 | R\$<br>79.200,00 |
| 252 | Ibuprofeno Gts                       | 4.000   | FR  | Geolab    | 154230133 | R\$<br>2,59 | R\$<br>10.360,00 |
| 253 | Ibuprofeno 600 Mg Comp.              | 50.000  | CPD | Prati     | 125680161 | R\$<br>0,32 | R\$<br>16.000,00 |
| 254 | Ivermectina 6Mg Comp                 | 2.000   | CPR | Vitamedic | 103920167 | R\$<br>2,59 | R\$<br>5.180,00  |
| 255 | Losartana de Potássica 50Mg          | 200.000 | CPD | Prati     | 125680202 | R\$<br>0,13 | R\$<br>26.000,00 |
| 256 | Mebendazol 100 Mg Comp.              | 40.000  | CPD | Belfar    | 105710032 | R\$<br>0,07 | R\$<br>2.800,00  |
| 257 | Mebendazol Susp                      | 4.000   | FR  | Belfar    | 105710032 | R\$<br>2,59 | R\$<br>10.360,00 |



|     |                                   |         |     |           |           |              |                  |
|-----|-----------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|--------------|------------------|
| 258 | Metformina 500 Mg Comp.           | 20.000  | CPD | Prati     | 125680151 | R\$<br>0,16  | R\$<br>3.200,00  |
| 259 | Metformina 850 Mg Comp.           | 180.000 | CPD | Prati     | 125680151 | R\$<br>0,22  | R\$<br>39.600,00 |
| 260 | Metildopa comp 500 mg             | 4.000   | CPD | Sanval    | 107140111 | R\$<br>1,23  | R\$<br>4.920,00  |
| 261 | Metildopa Comp. 250 Mg            | 4.000   | CPD | Sanval    | 107140111 | R\$<br>0,86  | R\$<br>3.440,00  |
| 262 | Metoclopramida 10 Mg Comp.        | 2.000   | CPD | Hipolabor | 113430052 | R\$<br>0,16  | R\$<br>320,00    |
| 263 | Metronidazol Creme Vag. 50 G      | 2.000   | TB  | Prati     | 125680043 | R\$<br>7,74  | R\$<br>15.480,00 |
| 264 | Metronidazol 250 Mg Comp.         | 60.000  | CPD | Prati     | 125680182 | R\$<br>0,24  | R\$<br>14.400,00 |
| 265 | Metronidazol Suspensão 80 MI      | 2.000   | FR  | Prati     | 125680175 | R\$<br>11,15 | R\$<br>22.300,00 |
| 267 | Minesulida comp 100 mg            | 80.000  | CPD | Vitamedic | 103920174 | R\$<br>0,13  | R\$<br>10.400,00 |
| 268 | Minesulida gotas                  | 3.000   | FR  | Vitamedic | 103920175 | R\$<br>2,59  | R\$<br>7.770,00  |
| 269 | Neomicina + Bacitracina Pom 15 Mg | 2.000   | TB  | Prati     | 125680128 | R\$<br>2,59  | R\$<br>5.180,00  |
| 270 | Nifedipino 20 Mg Comp             | 8.000   | CPR | Geolab    | 154230028 | R\$<br>0,11  | R\$<br>880,00    |
| 271 | Nifedipino 10 Mg Comp             | 8.000   | CPR | Geolab    | 154230028 | R\$<br>0,35  | R\$<br>2.800,00  |
| 272 | Nistatina creme vaginal           | 2.500   | TB  | Prati     | 125680045 | R\$<br>6,90  | R\$<br>17.250,00 |
| 273 | Nistatina Susp. Oral              | 1.000   | FR  | Prati     | 125680026 | R\$<br>4,78  | R\$<br>4.780,00  |
| 275 | Omeprazol 20 Mg                   | 80.000  | CPR | Prati     | 125680169 | R\$<br>0,18  | R\$<br>14.400,00 |
| 276 | Paracetamol 200 Mg Gotas          | 8.000   | FR  | Vitamedic | 103920083 | R\$<br>1,14  | R\$<br>9.120,00  |
| 277 | Paracetamol 500 Mg Comp           | 80.000  | CPD | Prati     | 125680050 | R\$<br>0,12  | R\$<br>9.600,00  |
| 278 | Paracetamol 750 Mg Comp           | 40.000  | CPD | Prati     | 125680050 | R\$<br>0,14  | R\$<br>5.600,00  |
| 279 | Penicilina 1,200,000 MG INJ.      | 2000    | FR  | Teuto     | 103700100 | R\$<br>16,38 | R\$<br>32.760,00 |
| 280 | Penicilina 600,000 MG INJ.        | 2000    | FR  | Teuto     | 103700100 | R\$<br>15,47 | R\$<br>30.940,00 |
| 281 | Penicilina 400,000 MG INJ         | 2000    | FR  | Blau      | 116370115 | R\$<br>15,47 | R\$<br>30.940,00 |
| 282 | Permitrina 1%                     | 800     | FR  | Prati     | 125680240 | R\$<br>5,08  | R\$<br>4.064,00  |
| 283 | Permitrina 5%                     | 800     | FR  | Nativita  | 147610011 | R\$<br>5,08  | R\$<br>4.064,00  |
| 284 | Prednisona 5 Mg                   | 8.000   | CPR | U.Quimica | 104971336 | R\$<br>0,12  | R\$<br>960,00    |
| 285 | Prednisona 20 Mg                  | 20.000  | CPR | U.Quimica | 104971336 | R\$<br>0,35  | R\$<br>7.000,00  |
| 286 | Propranolol 40 Mg Comp.           | 80.000  | CPD | Prati     | 125680168 | R\$<br>0,06  | R\$<br>4.800,00  |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelandia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

| 287                     | Ranitidina 150 Mg Comp.                   | 60.000  | CPD  | Sanofi                | 183260076       | R\$ 0,24  | R\$ 14.400,00       |
|-------------------------|---|---------|------|-----------------------|-----------------|-----------|---------------------|
| 288                     | Rifapicina 1,5 mg                         | 15.000  | CPD  | Laboratório Químico   | 112080026       | R\$ 1,37  | R\$ 20.550,00       |
| 289                     | Sais Para Reidratação Oral (Po)           | 3.000   | UND  | Natulab               | 138410049       | R\$ 1,14  | R\$ 3.420,00        |
| 290                     | Salbutamol Xarope                         | 1.000   | UND  | Prati                 | 125680030       | R\$ 2,41  | R\$ 2.410,00        |
| 291                     | Sinvastatina 10Mg                         | 6000    | CPD  | Sanval                | 107140256       | R\$ 0,13  | R\$ 780,00          |
| 292                     | Sinvastatina 20Mg                         | 6000    | CPD  | Sanval                | 107140256       | R\$ 0,23  | R\$ 1.380,00        |
| 293                     | Sinvastatina 40Mg                         | 6000    | CPD  | Sanval                | 107140256       | R\$ 0,25  | R\$ 1.500,00        |
| 294                     | Sulf + Trimetop.400+80 Mg Comp.           | 20.000  | CPD  | Prati                 | 125680209       | R\$ 0,20  | R\$ 4.000,00        |
| 295                     | Sulf + Trimetop. Susp. 40Mg 100 ml        | 3.000   | FR   | Teuto                 | 103700410       | R\$ 2,59  | R\$ 7.770,00        |
| 296                     | Sulfato Ferroso gotas                     | 5.000   | FR   | Natulab               | 138410004       | R\$ 2,00  | R\$ 10.000,00       |
| 297                     | Sulfato Ferroso Comp.                     | 200.000 | CPD  | Fundação Oswaldo Cruz | 110630141       | R\$ 0,07  | R\$ 14.000,00       |
| 298                     | Tiamina 300Mg                             | 60.000  | CPR  | Hipolabor             | 113430170       | R\$ 0,29  | R\$ 17.400,00       |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   |         |      |                       |                 |           | <b>1.088.072,00</b> |
| ITEM                    | MEDICAMENTOS - SAMU                       | QUANT.  | UND  | MARCA                 | REGISTRO ANVISA | P.UNIT    | P.TOTAL             |
| 299                     | Água destilada 10 ml                      | 800     | AMP  | Santec                | 155920002       | R\$ 0,23  | R\$ 184,00          |
| 300                     | Dipirona Gotas                            | 100     | FR   | Farmace               | 110850030       | R\$ 1,14  | R\$ 114,00          |
| 301                     | Dipirona Sódica                           | 200     | AMP  | Farmace               | 110850030       | R\$ 1,68  | R\$ 336,00          |
| 302                     | Dramin B6 – DL                            | 200     | AMP  | Takeda                | 106390241       | R\$ 6,23  | R\$ 1.246,00        |
| 303                     | Epinefrina( Adrenalina, Drenalin, Hidren) | 200     | AMP  | Hipolabor             | 113430001       | R\$ 3,50  | R\$ 700,00          |
| 304                     | Furosemida( lasix)                        | 120     | AMP  | Teuto                 | 1137000277      | R\$ 0,77  | R\$ 92,40           |
| 305                     | Glicose 50%                               | 600     | AMP  | Farmace               | 110850009       | R\$ 0,44  | R\$ 264,00          |
| 306                     | Gluconato de Calcio 10%                   | 400     | AMP  | Halex                 | 103110035       | R\$ 2,71  | R\$ 1.084,00        |
| 307                     | Hidrocortisona 500mg                      | 100     | AMP  | Blau                  | 116370105       | R\$ 11,15 | R\$ 1.115,00        |
| 308                     | Metildopa 250mg(Adomet)                   | 500     | COMP | Sanval                | 107140111       | R\$ 1,25  | R\$ 625,00          |
| 309                     | Metoclopramida ( plasil)                  | 200     | AMP  | Blau                  | 116370105       | R\$ 1,09  | R\$ 218,00          |
| 310                     | Ocitocina (oxiton)                        | 200     | AMP  | Blau                  | 116370072       | R\$ 2,31  | R\$ 462,00          |
| 311                     | Paracetamol gotas                         | 200     | FR   | Vitamedic             | 103920083       | R\$ 1,14  | R\$ 228,00          |



| 312                     | Ringer Lactato                 | 120    | FR  | Farmace   | 110850042       | R\$<br>4,88   | R\$<br>585,60   |
|-------------------------|--------------------------------|--------|-----|-----------|-----------------|---------------|-----------------|
| 313                     | Soro Glicosado 500 ml          | 80     | FR  | Farmace   | 110850022       | R\$<br>4,87   | R\$<br>389,60   |
| 314                     | Soro Glicosado 250 ml          | 80     | FR  | Farmace   | 110850022       | R\$<br>3,87   | R\$<br>309,60   |
| 315                     | Soro Fisiológico 250 ml        | 80     | FR  | Farmace   | 110850001       | R\$<br>3,96   | R\$<br>316,80   |
| 316                     | Soro Fisiológico 500ml         | 80     | FR  | Farmace   | 110850001       | R\$<br>4,87   | R\$<br>389,60   |
| 317                     | Sulfato de Atropina (Atropion) | 50     | AMP | Hipolabor | 113430132       | R\$<br>1,14   | R\$<br>57,00    |
| 318                     | Sulfato de Magnésio 50%        | 200    | FR  | Santec    | 155920005       | R\$<br>0,77   | R\$<br>154,00   |
| 319                     | Tenoxicam ( Tilatil)           | 50     | AMP | Cristália | 102980374       | R\$<br>14,79  | R\$<br>739,50   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |                                |        |     |           |                 |               | <b>9.610,10</b> |
| ITEM                    | MATERIAIS - SAMU               | QUANT. | UND | MARCA     | REGISTRO ANVISA | P.UNIT        | P.TOTAL         |
| 320                     | Agulha 25x7 desc.              | 500    | UND | Sr        | 80026180009     | R\$<br>0,11   | R\$<br>55,00    |
| 321                     | Agulha 30x8 desc.              | 500    | UND | Sr        | 80026180009     | R\$<br>0,11   | R\$<br>55,00    |
| 322                     | Agulha 40x12 desc.             | 500    | UND | Sr        | 80026180009     | R\$<br>0,11   | R\$<br>55,00    |
| 323                     | Algodão 500 mg                 | 24     | ROL | Euromed   | 80262590001     | R\$<br>14,56  | R\$<br>349,44   |
| 325                     | Ambú adulto                    | 2      | UND | Oxigel    | 10330529007     | R\$<br>259,35 | R\$<br>518,70   |
| 326                     | Ambú neo natal                 | 2      | UND | Oxigel    | 10330529007     | R\$<br>259,35 | R\$<br>518,70   |
| 327                     | Atadura 10 cm                  | 600    | UND | Andreoni  | 10368100008     | R\$<br>0,77   | R\$<br>462,00   |
| 328                     | Atadura M 12 cm                | 600    | UND | Andreoni  | 10368100008     | R\$<br>0,86   | R\$<br>516,00   |
| 329                     | Avental Impermeável            | 20     | PCT | Xiantao   | 10369460106     | R\$<br>35,04  | R\$<br>700,80   |
| 330                     | Bandeja de medicação INOX      | 3      | UND | Abc       | Isento          | R\$<br>43,98  | R\$<br>131,94   |
| 333                     | Cilindro de O2 1,5             | 2      | UND | Obl       | 81306310011     | R\$<br>598,78 | R\$<br>1.197,56 |
| 334                     | Cinto Aranha                   | 2      | UND | Marimar   | 10361670007     | R\$<br>122,85 | R\$<br>245,70   |
| 335                     | Colar Cervical G               | 6      | UND | Csb       | 80967730002     | R\$<br>34,58  | R\$<br>207,48   |
| 336                     | Colar cervical M               | 6      | UND | Csb       | 80967730002     | R\$<br>34,58  | R\$<br>207,48   |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|     |  |     |     |              |             |            |            |
|-----|--|-----|-----|--------------|-------------|------------|------------|
| 337 | Colar cervical P                         | 6   | UND | Csb          | 80967730002 | R\$ 34,58  | R\$ 207,48 |
| 338 | Descartex 13 lt                          | 60  | UND | Descarbox    | 80937630002 | R\$ 11,15  | R\$ 669,00 |
| 341 | Equipo Macrogotas                        | 400 | UND | Embramac     | 10201230074 | R\$ 2,00   | R\$ 800,00 |
| 342 | Equipo Microgotas                        | 400 | UND | Embramac     | 10201230074 | R\$ 2,00   | R\$ 800,00 |
| 343 | Esfigmomanometro infantil                | 2   | UND | Cbmed        | 80540449001 | R\$ 109,20 | R\$ 218,40 |
| 344 | Esparadrapo                              | 48  | UND | Missner      | 80003300017 | R\$ 8,65   | R\$ 415,20 |
| 345 | Espátula                                 | 300 | UND | Theoto       | 80002369002 | R\$ 0,08   | R\$ 24,00  |
| 347 | Fluxometro Ar comprimido                 | 2   | UND | Changai      | 80626510002 | R\$ 259,35 | R\$ 518,70 |
| 348 | Fluxometro O2                            | 2   | UND | KingBell     | 80626510011 | R\$ 86,45  | R\$ 172,90 |
| 349 | Fralda descartável Infantil              | 12  | PCT | Descarpack   | Isento      | R\$ 14,56  | R\$ 174,72 |
| 350 | Gelco 14                                 | 300 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 327,00 |
| 351 | Gelco 16                                 | 300 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 327,00 |
| 352 | Gelco 18                                 | 300 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 327,00 |
| 353 | Gelco 20                                 | 400 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 436,00 |
| 354 | Gelco 22                                 | 400 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 436,00 |
| 355 | Gelco 24                                 | 400 | UND | M/S Vitromed | 10369469002 | R\$ 1,09   | R\$ 436,00 |
| 356 | Jogo Cânula de Guedel                    | 2   | UND | Foremount    | 10296900068 | R\$ 43,68  | R\$ 87,36  |
| 357 | KED adulto                               | 2   | UND | Ciruvet      | 80574180007 | R\$ 350,35 | R\$ 700,70 |
| 358 | KED Infantil                             | 2   | UND | Ciruvet      | 80574180007 | R\$ 320,32 | R\$ 640,64 |
| 359 | Kit Talas mobilizadoras em EVA modelável | 5   | UND | Ciruvet      | 80574180010 | R\$ 59,15  | R\$ 295,75 |
| 360 | Kit tipoia G                             | 3   | KIT | Angels       | 80735610004 | R\$ 52,78  | R\$ 158,34 |
| 361 | Kit tipoia M                             | 3   | KIT | Angels       | 80735610004 | R\$ 52,78  | R\$ 158,34 |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|     |   |     |     |                  |             |               |                 |
|-----|---|-----|-----|------------------|-------------|---------------|-----------------|
| 362 | Kit tipoia P                              | 3   | KIT | Angels           | 80735610004 | R\$<br>52,78  | R\$<br>158,34   |
| 363 | Lâmina de Bisturi nº 23                   | 10  | CX  | Xinda Medical    | 10201230088 | R\$<br>43,68  | R\$<br>436,80   |
| 364 | Lanterna clinica                          | 3   | UND | Chin Kou         | 80070210015 | R\$<br>40,95  | R\$<br>122,85   |
| 366 | Látex                                     | 10  | PCT | Ind. Frontinense | 10182420010 | R\$<br>22,75  | R\$<br>227,50   |
| 368 | Luva de procedimento G                    | 20  | CX  | Hartaleg         | 80495510001 | R\$<br>40,95  | R\$<br>819,00   |
| 369 | Luva de procedimento M                    | 20  | CX  | Hartaleg         | 80495510001 | R\$<br>40,95  | R\$<br>819,00   |
| 370 | Luva de procedimento P                    | 20  | CX  | Hartaleg         | 80495510001 | R\$<br>40,95  | R\$<br>819,00   |
| 371 | Luva Estéril 7,5                          | 300 | UND | Supermax         | 80105840005 | R\$<br>2,59   | R\$<br>777,00   |
| 372 | Luva Estéril 8,0                          | 300 | UND | Supermax         | 80105840005 | R\$<br>2,59   | R\$<br>777,00   |
| 373 | Mala de resgate térmica                   | 1   | UND |                  |             | R\$ -         | R\$ -           |
| 374 | Manta térmica Adulto                      | 3   | UND | Igor             | 81100920008 | R\$<br>16,38  | R\$<br>49,14    |
| 375 | Manta térmica Infantil                    | 3   | UND | Igor             | 81100920008 | R\$<br>16,38  | R\$<br>49,14    |
| 376 | Mascara descartável                       | 50  | CX  | Biodinamica      | 10298559006 | R\$<br>109,20 | R\$<br>5.460,00 |
| 377 | Máscara N95                               | 36  | UND | Descarpack       | 10330660022 | R\$<br>25,48  | R\$<br>917,28   |
| 378 | Óculos de proteção                        | 10  | UND | Kiran            | 10410130022 | R\$<br>17,75  | R\$<br>177,50   |
| 379 | Pacote gazes                              | 80  | PCT | Andreoni         | 10368109005 | R\$<br>11,22  | R\$<br>897,60   |
| 380 | Papel p/ maca                             | 30  | ROL | Medi House       | 10181829030 | R\$<br>14,56  | R\$<br>436,80   |
| 382 | Prancha curta para imobilização           | 2   | UND | Ciruvet          | 80574189002 | R\$<br>623,35 | R\$<br>1.246,70 |
| 383 | Prancha longa para imobilização           | 2   | UND | Ciruvet          | 80574189002 | R\$<br>623,35 | R\$<br>1.246,70 |
| 384 | RED BLOCK                                 | 2   | UND | Ciruvet          | 80574180006 | R\$<br>77,35  | R\$<br>154,70   |
| 385 | Saco de lixo infectante ( branco leitoso) | 300 | UND | Rava             | 80056810004 | R\$<br>1,21   | R\$<br>363,00   |
| 386 | Scalp 23                                  | 800 | UND | Anhui            | 10369460168 | R\$<br>0,32   | R\$<br>256,00   |
| 387 | Seringa 10ml                              | 500 | UND | Sr               | 80026180050 | R\$<br>0,53   | R\$<br>265,00   |
| 388 | Seringa 1ml                               | 500 | UND | Sr               | 80026180050 | R\$<br>0,32   | R\$<br>160,00   |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

| 389                     | Seringa 20ml                                    | 500    | UND | Sr           | 80026180050     | R\$ 0,59     | R\$ 295,00       |
|-------------------------|---|--------|-----|--------------|-----------------|--------------|------------------|
| 390                     | Seringa 3 ml                                    | 500    | UND | Sr           | 80026180050     | R\$ 0,32     | R\$ 160,00       |
| 391                     | Seringa 5 ml                                    | 500    | UND | Sr           | 80026180050     | R\$ 0,32     | R\$ 160,00       |
| 392                     | Sonda de aspiração Nº 10                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 393                     | Sonda de aspiração Nº 12                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 394                     | Sonda de aspiração Nº 14                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 395                     | Sonda de aspiração Nº 16                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 396                     | Sonda de aspiração Nº 18                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 397                     | Sonda de aspiração Nº 20                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 398                     | Sonda de aspiração Nº 4,                        | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 399                     | Sonda de aspiração Nº 6                         | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 400                     | Sonda de aspiração Nº 8                         | 50     | UND | Cpl Medical  | 10014160032     | R\$ 1,68     | R\$ 84,00        |
| 401                     | Tesoura reta com ponta romba                    | 2      | UND | Accompany    | 10401310109     | R\$ 52,78    | R\$ 105,56       |
| 402                     | Tomada dupla c/ válvula de impacto para O2      | 2      | UND | Oxigel       | 10330529010     | R\$ 136,50   | R\$ 273,00       |
| 403                     | Umificador para Ar comprimido                   | 2      | UND | Domax        | 81281830004     | R\$ 86,45    | R\$ 172,90       |
| 404                     | Umificador para O2                              | 2      | UND | Fisher       | 10293490038     | R\$ 68,21    | R\$ 136,42       |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   |        |     |              |                 |              | <b>32.246,26</b> |
| ITEM                    | EQUIPAMENTOS                                    | QUANT. | UND | MARCA        | REGISTRO ANVISA | P.UNIT       | P.TOTAL          |
| 405                     | Suporte Para Soro Esm. E/Regulagem S/Rodizio    | 20     | UND | Caumaq       | 80377989005     | R\$ 195,00   | R\$ 3.900,00     |
| 406                     | Poltrona P/ Acompanhante Esmaltada              | 4      | UND | Bk Comercial | 80825620011     | R\$ 1.683,50 | R\$ 6.734,00     |
| 407                     | Oxímetro De Dedo                                | 6      | UND | Alvital      | 10410139004     | R\$ 295,00   | R\$ 1.770,00     |
| 408                     | Nebulizador com 2 bicos                         | 2      | UND | Olidef       | 10227180013     | R\$ 2.684,50 | R\$ 5.369,00     |
| 409                     | Nebulizador com um bico                         | 4      | UND | Accumed      | 80275310050     | R\$ 243,88   | R\$ 975,52       |
| 410                     | Mesa Ginecológica de Luxo Estofado 180x55x85 cm | 4      | UND | Hospi Bio    | 8097029009      | R\$ 2.229,50 | R\$ 8.918,00     |
| 411                     | Mesa P/ Exame Divã Esm. Cab. Moves 180x55x70 cm | 6      | UND | ArtMed       | 81095400004     | R\$ 682,50   | R\$ 4.095,00     |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|                          |   |    |     |              |             |                 |                     |
|--------------------------|---|----|-----|--------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 412                      | Maca Ginecológica                                   | 6  | UND | Hospi Bio    | 80970290009 | R\$<br>1.385,00 | R\$<br>8.310,00     |
| 413                      | Foco Clinico Esmalte C/Iluminação Led               | 6  | UND | Dorja        | 10332170041 | R\$<br>382,20   | R\$<br>2.293,20     |
| 414                      | Escada de 2 degraus                                 | 10 | UND | Quality      | Isento      | R\$<br>174,40   | R\$<br>1.744,00     |
| 415                      | Colchoes Hospitalar Adulto                          | 20 | UND | Quality      | Isento      | R\$<br>689,78   | R\$<br>13.795,60    |
| 416                      | Carro Maca Esm.S/Susp. e S/Grade 190x50x80 cm       | 6  | UND | Atual Móveis | 80871920005 | R\$<br>1.185,00 | R\$<br>7.110,00     |
| 417                      | Carro de Emergência                                 | 3  | UND | Olidef       | 10227189006 | R\$<br>1.810,00 | R\$<br>5.430,00     |
| 418                      | Cama Hosp. Simples 190x90x70 Esm. E/Rodizio         | 8  | UND | ArtMed       | 81095400007 | R\$<br>1.169,35 | R\$<br>9.354,80     |
| 419                      | Cama Fawler 2 Mov. Esm.C/Grade Tubo e Colchão       | 8  | UND | ArtMed       | 81095400010 | R\$<br>1.956,50 | R\$<br>15.652,00    |
| 420                      | Cadeira de Roda                                     | 8  | UND | Cds          | Isento      | R\$<br>448,00   | R\$<br>3.584,00     |
| 421                      | Armário Aço Vitrine 02 Porta 150x35x75 C/Lat. Chapa | 8  | UND | Quality      | Isento      | R\$<br>623,35   | R\$<br>4.986,80     |
| 422                      | Armário Aço 02 Porta 160x75x35cm cinza              | 8  | UND | Quality      | Isento      | R\$<br>618,80   | R\$<br>4.950,40     |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>  |   |    |     |              |             |                 | <b>108.972,32</b>   |
| <b>VALOR GLOBAL.....</b> |   |    |     |              |             |                 | <b>2.088.254,86</b> |

#### **CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

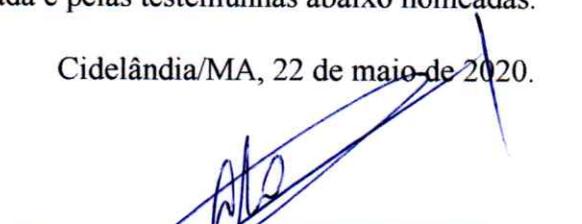
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 22 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Ordenador de Despesa

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
**LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**  
Representante Legal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CONTRATO N° 20200026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-05 FMS**

*CONTRATO N° 20200026, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 7/2020-05 FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA BRASFARMA COMERCIAL EIRELI.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, N° 12.985.215/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. BENEDITO COSTA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Av. 13 de Maio, 650, portador do CPF n° 360.677.171-15 e do outro lado BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 10.554.289/0001-44, com sede na RUA D N° 100, PQ INDEPENDENCI, Imperatriz-MA, CEP 65906-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, residente na RUA FORTUNATO BANDEIRA, N° 1732, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65907-010, portador do CPF 248.567.623-20, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS E INSUMOS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COM VISTA À PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, BEM COMO O ATENDIMENTO NO TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA POPULAÇÃO INFECTADA E PROPENSA A INFECÇÃO DO COVID-19..

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------------|-------------|
| 058047 | COMPRIMIDO DE ZINCO 50mg   | UNIDADE | 20.000,00  | 1,950            | 39.000,00   |
| 058048 | DEXAMETASONA 4mg, SUSPENSÃO, 120ml                                     | FRASCO  | 3.000,00   | 5,780            | 17.340,00   |
| 058049 | COMPRIMIDO DE IVERMECTINA 6mg  | UNIDADE | 5.000,00   | 5,400            | 27.000,00   |
| 058050 | COMPRIMIDO DE AZITROMICINA 500mg                                       | UNIDADE | 5.000,00   | 4,060            | 20.300,00   |
| 058051 | COMPRIMIDO DE DAPIRONA 500mg   | UNIDADE | 20.000,00  | 0,280            | 5.600,00    |
| 058052 | MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA   | 100,00     | 89,000           | 8.900,00    |
| 058053 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P  | UNIDADE | 2.500,00   | 0,580            | 1.450,00    |
| 058054 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M  | UNIDADE | 5.000,00   | 0,580            | 2.900,00    |
| 058055 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G  | UNIDADE | 2.500,00   | 0,580            | 1.450,00    |
| 058056 | TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES         | PACOTE  | 60,00      | 19,700           | 1.182,00    |
| 058059 | TOUCAS DESCARTÁVEIS PROPÊ COM ELÁSTICO, PAR                            | PAR     | 10.000,00  | 0,800            | 8.000,00    |
| 058060 | RIOZIMEDETERGENTE PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR, GALÃO DE 05 LITROS      | GALÃO   | 95,00      | 439,000          | 41.705,00   |
|        |  |         |            | VALOR GLOBAL R\$ | 174.827,00  |

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° 7/2020-05 FMS e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 174.827,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação nº 7/2020-05 FMS e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 7/2020-05 FMS, realizado com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93; art. 4º da Lei 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020; Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto Legislativo nº 002/200-ALEPA, Instrução Normativa nº 002/2020/TCMPA, Decreto Municipal nº 023/2020-GP

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos conforme a necessidade e o interesse do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente, independente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do item 2, resultará na quebra de contrato e conseqüentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro de qualquer natureza;

4.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) que forem rejeitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, após o recebimento do comunicado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se em 05 de agosto de 2020, tendo duração de 05 (cinco) meses, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

6.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.4 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação.

6.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o produto com avarias ou defeitos;

7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente Dispensa de Licitação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



7.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1412.10.122.0126.2-076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material Farmacológico, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança. (Transferência de recursos financeiros federais para o enfrentamento da COVID-19 - (Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020)).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, logo após o recebimento e aceitação da mercadoria, juntamente com a apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO**

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



14.1. Este Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos no artigo 4º-I da Lei 13.979 e suas alterações e no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas e mediante a atual situação do avanço do Novo Coronavírus no município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois)

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

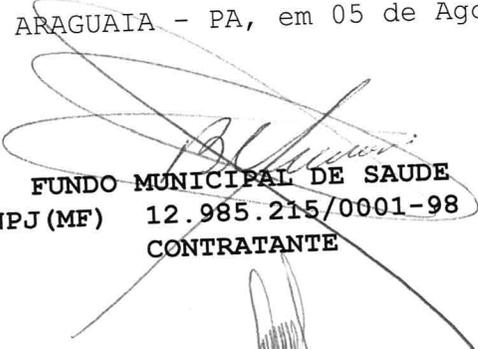
18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 7/2020-05 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr. BENEDITO FERREIRA COSTA e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

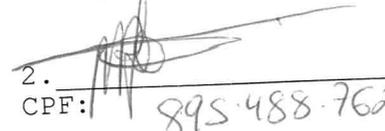
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, em 05 de Agosto de 2020

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ (MF) 12.985.215/0001-98  
CONTRATANTE

  
**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ 10.554.289/0001-44  
CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 659.955.462-87

2.   
CPF: 895.488.762-72



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41271903218070469144>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 41271903218070469144-1  
Data: 19/03/2021 09:32:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73148-RIG9;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41273105217506911500>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41273105217506911500-1  
Data: 31/05/2021 09:28:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42123-276A;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: BRASFARMA COMERCIAL LTDA**

**INSCRIÇÃO: 10.554.289/0001-44**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/03/2023, às 14:34:36, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RKQSVZA7BJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.554.289/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:54 do dia 28/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A7OK280323171154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.554.289/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:10 do dia 30/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RXDG300323154610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 008981/23

**Data da**

03/02/2023 08:14:43

**Inscrição Estadual:** 123104793

**CPF/CNPJ:** 10554289000144

**Razão Social:** BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**Endereço:** RUA D, 100 CEP: 65900000 - PARQUE INDEPENDENCIA

**Telefone:** null

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO                 | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO      |
|----------------------|---------------|--------------|---------------|
| AUTO DE INFRACAO     | 9116630000273 | 04/11/2016   | AÇÃO JUDICIAL |
| AUTO DE INFRACAO     | 4717630001198 | 01/12/2017   | AÇÃO JUDICIAL |
| LANC. POR DECLARACAO | 93078271296   | 26/10/2020   | AÇÃO JUDICIAL |
| LANC. POR DECLARACAO | 93078597103   | 24/11/2020   | AÇÃO JUDICIAL |
| LANC. POR DECLARACAO | 93078771418   | 24/12/2020   | AÇÃO JUDICIAL |
| LANC. POR DECLARACAO | 93078872593   | 25/01/2021   | AÇÃO JUDICIAL |

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/02/2023 08:15:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 017573/23

**Data da**

03/02/2023 08:11:33

**Inscrição Estadual:** 123104793

**CPF/CNPJ:** 10554289000144

**Razão Social:** BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**Endereço:** RUA D, 100 CEP: 65900000 - PARQUE INDEPENDENCIA

**Telefone:**

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |              |              |           |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRAÇÃO      | 912263000061 | 25/01/2022   | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/02/2023 08:12:32



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 10.554.289/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:38:57 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **2E80.2795.2AA0.F45E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/27/2023 07:42:27  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5167/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:HRKX-KUFC**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **10.554.289/0001-44** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 10.554.289/0001-44**

**Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**

**Endereço: RUA D, 100 PARQUE INDEPENDENCIA**

**Inscrição: 876488-0**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 12/12/2008**

**Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

**Nome Fantasia: BRASFARMA COMERCIAL**

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 27/03/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASFARMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.554.289/0001-44

Certidão n°: 12840966/2023

Expedição: 27/03/2023, às 10:19:01

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFARMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.554.289/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

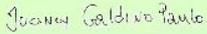
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                               |  MA |
| NOME<br>JUCINEY GALDINO PAULO   |                               |  |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>273404720047 GEJUSPC MA   |                               |  |
| CPF<br>020.592.423-98   | DATA NASCIMENTO<br>23/05/1984 |  |
| FILIAÇÃO<br>FRANCISCO GALDINO PAULO<br>FRANCISCA MARIA PAULO  |                               |  |
| PERMISSÃO   | ACC                           | CAT. HAB.<br>AB  |
| N° REGISTRO<br>03649138433  | VALIDADE<br>20/10/2031        | 1ª HABILITAÇÃO<br>01/08/2005   |
| OBSERVAÇÕES   |                               |  |
| ASSINATURA DO PORTADOR<br>   |                               |  |
| LOCAL<br>SAO LUIS, MA   | DATA EMISSÃO<br>25/10/2021    |  |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |                               | 17806881312<br>MA045931399   |
| MARANHÃO  |                               |  |
| DENATRAN  |                               | CONTRAN  |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 09:50:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



|   |   |   |
|---|---|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |   | MA  |
| NOME<br>LUIS FERNANDO BORGES COELHO   |   |   |
|   | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>0489644520133 SESP MA | CPF<br>250.880.333-20   |
|   | DATA NASCIMENTO<br>11/06/1964                           | FILIAÇÃO<br>FRANCISCO XAVIER BORGES COE LHO<br>JOANA ALVES BORGES |
| PERMISSÃO   | ACC   | CAT. HAB.<br>B  |
| N° REGISTRO<br>00002351065  | VALIDADE<br>01/06/2026                                  | 1ª HABILITAÇÃO<br>12/12/1989                                      |
| OBSERVAÇÕES<br>A  |   |   |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |   |   |
| LOCAL<br>SAO LUIS, MA   | DATA EMISSÃO<br>02/06/2021                              |   |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |   | 75784748541<br>MA044581424  |
| MARANHÃO  |   |   |
| DENATRAN  |   | CONTRAN   |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 10:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.554.289/0001-44</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>12/12/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASFARMA COMERCIAL LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRASFARMA COMERCIAL</b>   |   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b><br><b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R D</b>   | NÚMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>65.906-240</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE INDEPENDENCIA</b>          | MUNICÍPIO<br><b>IMPERATRIZ</b>                  | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(99) 3523-4023</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/12/2008</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **17:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |                 |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.554.289/0001-44</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/12/2008</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASFARMA COMERCIAL LTDA</b>   |   |                                       |                 |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS<br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> |   |                                       |                 |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R D</b>  | NUMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |                 |
| CEP<br><b>65.906-240</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE INDEPENDENCIA</b>          | MUNICÍPIO<br><b>IMPERATRIZ</b>        | UF<br><b>MA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO   | TELEFONE<br><b>(99) 3523-4023</b>                       |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/12/2008</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **17:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O  
8128

VALIDADE  
31/03/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
8E177726353C257135C3B8156E22E07B

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA  
BRASFARMA COMERCIAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE  
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO  
RUA D 100

CNPJ  
10.554.289/0001-44

LOCALIDADE  
PARQUE INDEPENDÊNCIA

CIDADE - UF  
IMPERATRIZ-MA

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| *****   | 08:00 às 12:00 | *****  |
| *****   | 14:00 às 18:00 | *****  |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO    | INSCRIÇÃO      | NOME                      | FUNÇÃO          | SITUAÇÃO       |                |        |
|---------|----------------|---------------------------|-----------------|----------------|----------------|--------|
| F       | 4518           | SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO     |                |        |
| Domingo | Segunda        | Terça                     | Quarta          | Quinta         | Sexta          | Sábado |
| *****   | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00            | 08:00 às 12:00  | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | *****  |
| *****   | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00            | 14:00 às 18:00  | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | *****  |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 14 de Março de 2023

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2530

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 035.197.513-64 e RG 0202434520029 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 4518, tendo efetuado sua inscrição em 24/02/2014.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 28 de Março de 2023.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 225E-ED38-AAC7-85CF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASFARMA COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2022 10:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41272402226275699099-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb3a31bf3134ed7c5767e0913069c8ec46c35a0ff6a20b221983dda177c76c7845b08d56909a1040ce63e9d36b67fa6ca8a2d76a5bcc212226417361a5f0740



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA**

**DECLARAÇÃO  
Nº 36/23**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, nome fantasia **BRASFARMA COMERCIAL** CNPJ nº 10.554.289/0001-44, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 46.44-3-01)*, localizada na Rua D, 100, Parque Independência, neste município, não é licenciada pela Vigilância Sanitária Municipal, pois as fiscalizações e licenciamento sanitário para empresas que desenvolvem atividades dessa natureza são de responsabilidade da Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA), órgão estadual estabelecido em São Luís – MA.

Este documento é válido até 31/12/2023.

Por ser verdade, dato e dou fé.

Imperatriz-MA, 18 de janeiro de 2023.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029900D6EQUN3BNMDEI55,  
25/01/2023 15:11:49, Ato: 13.18, Total R\$  
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP  
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Paulo Ricardo Alves dos Santos*  
Escrivente Autorizado  
4º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz-MA



*Marcia Marly dos S. Figueredo*  
**Márcia Marly dos S. Figueredo**  
Diretoria de Vigilância Sanitária

Marcia Marly S. de Figueredo  
Diretora de  
Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41678-9



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, do Alvará da Vigilância Sanitária do exercício 2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários à sua ocorrência relativos a implantação do Novo Código Tributário,

**CONSIDERANDO** que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para a solicitação do alvará 2023.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem visar a eficiência:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 30 de abril de 2023, a data de vencimento do Alvará de Localização de Funcionamento do exercício de 2022 dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogada, até 30 de abril de 2023, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária do exercício de 2022 dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : Sidnei Aparecido Mariano |
| REGISTRO.....  | : MG-087094/O-9 T-MA       |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                 |
| CPF.....       | : ***.635.466-**           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2023 as 11:39:18.

Válido até: 05/06/2023.

Código de Controle: 144330.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.554.289/0001-44

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA   |      | R\$ 24.757.482,28  | R\$ 4.644.633,51   |
| Vendas de Mercadorias e serviços                      |      | R\$ 24.757.482,28  | R\$ 4.644.633,51   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                     |      | R\$ (2.141.522,42) | R\$ (382.554,22)   |
| (-) Deducoes de Vendas de Mercadorias Mercado Interno |      | R\$ (2.141.522,42) | R\$ (382.554,22)   |
| (-) Deducoes de Vendas de Mercadorias                 |      | R\$ (2.141.522,42) | R\$ (382.554,22)   |
| RECEITA LÍQUIDA                                       |      | R\$ 22.615.959,86  | R\$ 4.262.079,29   |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS                         |      | R\$ (9.210.299,81) | R\$ (3.070.125,98) |
| (-) Custos de Mercadorias Vendidas                    |      | R\$ (9.210.299,81) | R\$ (3.070.125,98) |
| (-) Custos de Mercadorias Vendidas                    |      | R\$ (9.210.299,81) | R\$ (3.070.125,98) |
| LUCRO BRUTO   |      | R\$ 13.405.660,05  | R\$ 1.191.953,31   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                             |      | R\$ (308.443,84)   | R\$ (1.048.951,77) |
| (-) Despesas Administrativas                          |      | R\$ (4.199.045,04) | R\$ (1.048.951,77) |
| (-) Despesas c/ Pessoal                               |      | R\$ (308.443,84)   | R\$ (342.817,60)   |
| (-) Despesas Gerais                                   |      | R\$ (3.890.601,20) | R\$ (706.134,17)   |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                         |      | R\$ 13.097.216,21  | R\$ 143.001,54     |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS                          |      | R\$ 13.097.216,21  | R\$ 143.001,54     |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL                           |      | R\$ 0,00           | R\$ (124.641,59)   |
| (-) Despesas Tributárias                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (124.641,59)   |
| RESULTADO LÍQUIDO                                     |      | R\$ 13.097.216,21  | R\$ 18.359,95      |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES                  |      | R\$ 13.097.216,21  | R\$ 18.359,95      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.6B.7E.A4.57.BD.87.7C.4B.0A.B1.04.33.29.BF.47.A3.4B.46.75-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que BRASFARMA COMERCIAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |   | Protocolo: MAC2302592284                                      |
|---|-------------|---|---|
| NIRE 21600078415<br>CNPJ 10.554.289/0001-44   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |   |
| Endereço Completo D, Nº 100, xxxxx, PRQ INDEPENDÊNCIA - Imperatriz/MA - CEP 65906-240               |             |   |   |
| Arquivamentos Posteriores   |             |   |   |
| Ato   | Número      | Data                                      | Descrição   |
| 904   | T2160007841 | 09/12/2022                                | TRANSFORMACAO   |
| 223   | 20220150966 | 03/02/2022                                | BALANCO   |
| 002   | 20210866012 | 30/06/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20200873431 | 20/11/2020                                | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF                                |
| 316   | 20200443305 | 24/06/2020                                | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                     |
| 223   | 20200343556 | 14/05/2020                                | BALANCO   |
| 223   | 20190331224 | 06/05/2019                                | BALANCO   |
| 002   | 20180777823 | 10/12/2018                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20180056794 | 08/05/2018                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002   | 20180056794 | 08/05/2018                                | TRANSFORMACAO   |
| 223   | 20180283987 | 28/03/2018                                | BALANCO   |
| 002   | 20171128842 | 05/10/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20170497305 | 04/04/2017                                | BALANCO   |
| 223   | 20160430127 | 29/06/2016                                | BALANCO   |
| 904   | 20160403375 | 14/06/2016                                | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO                                    |
| 223   | 20160429846 | 19/05/2016                                | BALANCO   |
| 223   | 20150328591 | 14/05/2015                                | BALANCO   |
| 002   | 20150328605 | 06/05/2015                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 318   | 20150328613 | 06/05/2015                                | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                  |
| 002   | 20140727426 | 17/11/2014                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20140637427 | 19/09/2014                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20140283455 | 05/06/2014                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20140194304 | 20/03/2014                                | BALANCO   |
| 223   | 20130331260 | 03/05/2013                                | BALANCO   |
| 223   | 20120274418 | 26/04/2012                                | BALANCO   |
| 223   | 20110291930 | 12/05/2011                                | BALANCO   |
| 002   | 20100221297 | 20/04/2010                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20100057454 | 28/01/2010                                | BALANCO   |
| 307   | 20090696662 | 05/01/2010                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 20090568443 | 21/10/2009                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20090102673 | 12/03/2009                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20090103416 | 04/03/2009                                | BALANCO   |
| 315   | 20080559220 | 12/12/2008                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 090   | 21200659011 | 12/12/2008                                | CONTRATO  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 14:03:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QP5INKUX.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que BRASFARMA COMERCIAL LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo: MAC2302592284**



MAC2302592284

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.554.289/0001-44  
**Razão Social:** BRASFARMA COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R D 100 / PARQUE INDEPENDENCI / IMPERATRIZ / MA / 65906-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2023 a 15/04/2023

**Certificação Número:** 2023031700523709116916

Informação obtida em 17/03/2023 15:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/03/2023 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.554.289/0001-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6425.D85B.D258.F819 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Número: **0816437-75.2021.8.10.0040**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz**

Última distribuição : **25/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 30.156,41**

Assuntos: **ICMS/Importação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|-------------------------------|
| ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)<br>(EXEQUENTE) |                               |
| BRASFARMA COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)                       |                               |

| Documentos   |                    |                           |           |
|--------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| Id.          | Data da Assinatura | Documento                 | Tipo      |
| 61040<br>721 | 15/02/2022 21:37   | <a href="#">Intimação</a> | Intimação |



## COMARCA DE IMPERATRIZ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

---



PROCESSO N.º 0816437-75.2021.8.10.0040

EXECUÇÃO FISCAL

**DECISÃO**

Nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN, defiro o pedido de id 59309077 e **determino a SUSPENSÃO do processo**, em virtude do parcelamento com data prevista para término em 30/11/2026, ou até que sobrevenha nova manifestação do exequente.

Decorrido o prazo de suspensão, **certifique-se e intime-se** o exequente para apresentar manifestação, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, datado eletronicamente.

**Juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré**

Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

07/03/2023 17:27:57

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 876488-0                      **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** BRASFARMA COMERCIAL EIRELI  
**Nome Fantasia:** BRASFARMA COMERCIAL  
**Insc. Junta Com.:**  
**CNPJ:** 10.554.289/0001-44  
**Insc. Estadual:**  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 12/12/2008  
**MEI:** NÃO  
**Isento ISSQN:** NÃO  
**Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 12/12/2008

#### ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro | Número | Bairro               | Cidade        |
|-----------|------------|--------|----------------------|---------------|
| COMERCIAL | RUA D      | 100    | PARQUE INDEPENDENCIA | IMPERATRIZ-MA |

#### INTEGRANTES QSA

| Resp. Legal | CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social           | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|----------------|-----------------------------|-------------|-------------|------------|
|             | 250.880.333-20 | LUIS FERNANDO BORGES COELHO | 0           |             |            |



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

07/03/2023 17:27:57

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade  | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL                                     | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS              | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                 | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | *   |                 |               |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                     | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS               | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS         | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS            | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL   | 1               | 12/12/2008    |                   |
|           | CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  | 1               | 12/12/2008    |                   |

#### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento      | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------|-------------|-------------------|
| 001-ISS HOMOLOGADO | 12/12/2008  |                   |

#### CONTATOS

| Tipo  | Descrição               |
|-------|-------------------------|
| FONE  | 9935234023              |
| FAX   | 9935240830              |
| EMAIL | SIDNEIMARIANO@GMAIL.COM |



# LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE: 26/11/2025

Processo Nº  
0007/2015

L.O Nº: 070/2021

02.17.139.8.2021

Data: 26/11/2021

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome

**BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**

1.2. CNPJ

**10.554.289/0001-44**

1.3. Logradouro

**RUA D**

1.4. Número

**100**

1.5. Complemento

-----

1.6. Bairro

**PARQUE INDEPENDENCIA**

1.7. CEP

**65.906-240**

1.8. Município

**IMPERATRIZ - MA**

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome

**BRASFARMA COMERCIAL**

2.2. Bacia Hidrográfica

**ARAGUAIA – TOCANTINS**

2.3 Logradouro

**RUA D**

2.4 Número

**100**

2.5 Bairro

**PARQUE INDEPENDENCIA**

2.6 CEP

**65.906-240**

2.7 MUNICIPIO

**IMPERATRIZ-MA**

2.3 Área (metro quadrado)

TERRENO

CONSTRUÍDA/EXPLORADA

**1.800 m<sup>2</sup>**

**150 m<sup>2</sup>**

2.4 ATIVIDADE PRINCIPAL (Descrição)

**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

2.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INICIO: **08:00**

TÉRMINO: **18:00**

A SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;
- Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz – MA: 26/11/2021

  
ROSA ARRUDA COELHO

Secretaria da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos



## \*RECOMENDAÇÕES GERAIS:

### 1. CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ **10.554.289/0001-44**, está **CONCEDIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO** a atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, localizada na **RUA D, Nº 100, BAIRRO PARQUE INDEPENDÊNCIA**, no Município de Imperatriz – MA..

#### 1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduo líquido ou gasoso, tratado ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

#### 1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

#### 1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2

*Forcelis*

1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo **classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação"**) de acordo com as normas **"NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos"** e **"NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte"**, da ABNT.

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na **Resolução CONAMA n° 362/2005**.

#### 1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DO RUÍDO

1.4.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

1.4.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA n°001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual n° 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

#### 1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1.5.1 Deverá ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-la ( ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

1.5.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA n° 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

#### 1.6 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

#### 1.7 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1.7.2 **Segregação** - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

*Zucchi*

- 1.7.3 Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.
- 1.7.4 Armazenamento** - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.
- 1.7.5 Manutenção** - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.
- 1.7.6 Resposta à Emergência** - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- 1.7.7 Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos** - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
- 1.7.8 Gerenciamento de Áreas Contaminadas** - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- 1.7.9 Treinamento** - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

### 3. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

A empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ **10.554.289/0001-44**, fica responsável pelo cumprimento das seguintes condicionantes:

- Havendo a necessidade de renovação desta licença a empresa deverá requerê-la, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias) do encerramento do seu prazo de validade. Caso seja descumprido, acarretará em multa;
- Analisar, com frequência, o prazo de validade da documentação referente aos órgãos certificadores, licenciadores, entre outros;
- Que todos os funcionários devam receber no mínimo, cursos e treinamentos para agir de forma preventiva no combate a incêndio e maneiras corretas de prevenção;
- Os funcionários e proprietários do empreendimento devem se manter informados sobre as normas regulamentadoras e legislações inerente a atividade do setor;
- Que implante todas as medidas preventivas descritas, bem como as de destinação final dos resíduos sólidos condizentes com a realidade municipal;
- O estudo ambiental elaborado faz-se necessário ao licenciamento ambiental municipal, assim como, poderá ser apreciado por qualquer órgão ambiental.

Fica a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ **10.554.289/0001-44**, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o **não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta Licença de Operação (L.O)** com aplicação de multa.

4

*Zoraelb*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

| Número do Processo | Número da Licença para Transporte | Data de Validade                          |
|--------------------|-----------------------------------|---|
| 167935/22          | DRFPRS: 911 – PRD/22              | 01 (um) ano a partir da data de expedição |

## 1. DADOS DO REQUERENTE:

**Razão Social:** BRASFARMA COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 10.554.289/0001-44  
**Telefone:** (99) 98824-1333  
**Técnico Responsável:** SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA  
**CRF/MA:** 4518  
**Endereço:** Rua D, n° 100  
**Bairro:** Parque Independência  
**Cidade/UF:** Imperatriz/MA

**2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N° 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

## 3. DADOS DO VEÍCULO:

**Marca do Veículo:** HYUNDAI/HR HDB  
**Tipo de Veículo:** CAR /CAMINHONETE/CAR. FECH  
**Placas:** OIV-1817  
**Cor do Veículo:** Prata  
**N° do RENAVAN:** 00494248718

## 4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:  
AUTENT02990080RUSUNUNUEGR8311,  
24/08/2022 10:42:06, Ato: 13, 18, Total R\$  
5,69, Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADDP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em  
<https://selo.tjma.jus.br>

4º Ofício Extrajudicial  
Escritório Autorizado



4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

#### 5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

#### 6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

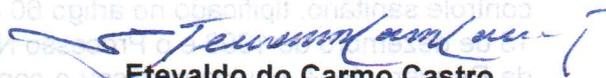
6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 16 de Agosto de 2022.

  
**Edmilson Silva Diniz Filho**

Superintendente de Vigilância Sanitária

  
**Etevaldo do Carmo Castro**

Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029900N096UQUY3L0R9N88,  
24/08/2022 10:42:06, Ato: 13.18, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**Paulo Ricardo Alves dos Santos**

Escrevente Autorizado

Ofício Extrajudicial  
Imperatriz-MA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**CNPJ**

10.554.289/0001-44

**Nome Fantasia**

BRASFARMA COMERCIAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA D, 100 - PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65.906-240

**Cidade/UF**

IMPERATRIZ/MA

**Responsável Técnico**

SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA

**Responsável Legal**LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.12798-7

**Data do Cadastro**

01/12/2014

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.695236/2014-12**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**CNPJ**

10.554.289/0001-44

**Nome Fantasia**

BRASFARMA COMERCIAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA D, 100 - PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65.906-240

**Cidade/UF**

IMPERATRIZ/MA

**Responsável Técnico**

SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA

**Responsável Legal**LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.13610-2

**Data do Cadastro**

09/03/2015

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.081452/2015-35**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 908-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 167870/2022, realizou inspeção na Empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI (BRASFARMA COMERCIAL)**, CNPJ Nº 10.554.289/0001-44, sito à Rua D, nº 100, Parque Independência, Imperatriz – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA**, CRF/MA Nº 4518. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 16 de Agosto de 2022.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHÉFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**OB.: AUTORIZADO A DISTRIBUIR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 – MS.**

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Ponto de Atendimento  
4º Ofício Extrajudicial

Poder Judiciário - TJMA - Selo:  
AUTENT29900551K4K37S10FKT16,  
24/08/2022 10:42:07, Ato: 13.18, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FENP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

## COMARCA DE IMPERATRIZ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

---



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

18/02/2022

Número: **0816437-75.2021.8.10.0040**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz**

Última distribuição : **25/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 30.156,41**

Assuntos: **ICMS/Importação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   |                    | Procurador/Terceiro vinculado |         |
|--|--------------------|-------------------------------|---------|
| ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)<br>(EXEQUENTE) |                    |                               |         |
| BRASFARMA COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)                       |                    |                               |         |
| Documentos   |                    |                               |         |
| Id.  | Data da Assinatura | Documento                     | Tipo    |
| 61010<br>838   | 15/02/2022 15:21   | <u>Decisão</u>                | Decisão |

PROCESSO N.º 0816437-75.2021.8.10.0040

EXECUÇÃO FISCAL

**DECISÃO**

Nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN, defiro o pedido de id 59309077 e **determino a SUSPENSÃO do processo**, em virtude do parcelamento com data prevista para término em 30/11/2026, ou até que sobrevenha nova manifestação do exequente.

Decorrido o prazo de suspensão, **certifique-se e intime-se** o exequente para apresentar manifestação, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, datado eletronicamente.

**Juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré**

Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz





**BRASFARMA**  
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCE

Só o senhor é Deus.

**PROCURAÇÃO**

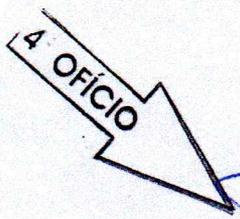
A empresa **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 10.554.289/0001-44, com sede à Rua D nº100, Bairro Parque Independência, Imperatriz-MA, representada pelo (a) **Sr. (a) Luís Fernando Borges Coelho**, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e CPF.250.880.333-20, vem pela presente informar a Vs.Sas. que o **Sr. Juciney Galdino Paulo**, portador do RG nº 027340472004-7 GEJUSPC/MA, e CPF.020.592.423-98, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, na rua Newton Belo, nº720, bairro Novo Horizonte, é designado para representar nossa empresa em processos licitatórios com poderes para firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar impugnar, assinar documentos, propostas, atas em geral, declarações, termos de aditivo, contratos em geral, termo de renúncia, tomar, seguir e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências legais, tomar ciência dos despachos, requer certidões, renovar cadastros, junto a qualquer repartição pública, acordar, discordar, de licitações públicas, oferecer lances em carta convite, tomada de preço, concorrência pública, pregão eletrônico, pregão presencial, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, em defesa da outorgante.

**Válida até 31/12/2023.**

Imperatriz-MA, 04 Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

BRASFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.554.289/0001-44  
Luís Fernando Borges Coelho  
CPF. 250.880.333-20



**BRASFARMA COMERCIAL LTDA**  
**Luís Fernando Borges Coelho**  
**ID 048964420133 SESP/MA**  
**CPF 250.880.333-20**  
**Responsável legal**



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
RECFIR029900ZAN3GZ33E4F3XX16,  
12/01/2023 10:03:56, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO, Rec Firma: Semelhanca, Total  
R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

*Paulo Ricardo Alves dos Santos*  
Escrevente Autorizado  
4º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz-MA



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
AUTENT029900BOUHT3SELOQUTH11,  
12/01/2023 10:09:24, Ato: 13.18, Total R\$  
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP  
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
*Paulo Ricardo Alves dos Santos*  
Escrevente Autorizado  
4º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz-MA

/ IMPERATRIZ - MA

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)  
E-MAIL: [brasfarmacomercial@hotmail.com](mailto:brasfarmacomercial@hotmail.com)  
FONES: (99) 3526-2435 / 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44  
INSC. EST: 12.310.479-3  
CEP: 65906-240

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>21600078415                            | <b>CNPJ</b><br>10.554.289/0001-44 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>BRASFARMA COMERCIAL EIRELI |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário   | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>10                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>08.6B.7E.A4.57.BD.87.7C.4B.0A.B1.04.33.29.BF.47.A3.4B.46.75 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 71763546691 | SIDNEI APARECIDO<br>MARIANO:71763546691 | 829510388251624648<br>0 | 24/08/2021 a<br>24/08/2022 | Sim               |
| Contador                   | 71763546691 | SIDNEI APARECIDO<br>MARIANO:71763546691 | 829510388251624648<br>0 | 24/08/2021 a<br>24/08/2022 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

08.6B.7E.A4.57.BD.87.7C.4B.0A.B1.04.  
33.29.BF.47.A3.4B.46.75-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/06/2022 às 07:28:45

B8.B0.FF.24.34.EB.20.AE  
16.1E.83.45.DE.B5.4D.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |
|---|
| <b>CNPJ</b><br>10.554.289/0001-44                     |
| <b>SCP</b>  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>BRASFARMA COMERCIAL EIRELI |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>PERÍODO DA APURAÇÃO</b><br>01/01/2021 a 31/12/2021   | <b>SITUAÇÃO</b><br>Normal |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>32.24.E3.A8.BF.F3.61.D8.8D.9F.FB.5D.24.E9.B8.0C.FB.91.C4.C1 |                           |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Procurador                 | 71763546691 | SIDNEI APARECIDO<br>MARIANO:71763546691 | 8295103882516246480     | 24/08/2021 a 24/08/2022 |
| Contador/Contabilista      | 71763546691 | SIDNEI APARECIDO<br>MARIANO:71763546691 | 8295103882516246480     | 24/08/2021 a 24/08/2022 |

NÚMERO DO RECIBO:

32.24.E3.A8.BF.F3.61.D8.8D.9F.FB.5D.  
24.E9.B8.0C.FB.91.C4.C1-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2022 às 16:08:30

61.1C.2D.DB.B2.7D.D5.10  
37.E1.5F.E8.25.D1.5C.33

**7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA**  
 Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP: 66.901-400 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552  
 www.7artorio7fz.com.br | Tabella: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente copia-repografica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou-fe. Imperatriz, 28/01/2022 15:10:13.6966

Antonio Gimuiño da Silva Filho - Escrevente  
 Selo: AUTENT0299181X1LAK27RCN1M010 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.ijme.jus.br>



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 25088033320 INI: P-356 VIA-02  
 REGISTRO GERAL: 048964462013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2021  
 REGISTRO CIVIL: CASAM, N.0013806 FLS. 129 LIV 00034 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CERT. MILITAR  
 CNH  
 CNS

MAIB19722332

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**LUIS FERNANDO BORGES COELHO**

FILIAÇÃO: FRANCISCO XAVIER BORGES COELHO E JOANA ALVES BORGES

DATA NASCIMENTO: 11/06/1964 ORGAO EXPEDIDOR: FATOR RH SSP/MA

NATURALIDADE: FLORIANO - PI OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**CNPJ**

10.554.289/0001-44

**Nome Fantasia**

BRASFARMA COMERCIAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA D, 100 - PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65.906-240

**Cidade/UF**

IMPERATRIZ/MA

**Responsável Técnico**

SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA

**Responsável Legal**LUIS FERNANDO BORGES  
COELHO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.07923-9

**Data do Cadastro**

21/05/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.140214/2018-04**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

Voltar





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLITICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 910-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 167914/2022, realizou inspeção na Empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI (BRASFARMA COMERCIAL)**, CNPJ Nº 10.554.289/0001-44, sito à Rua D, nº 100, Parque Independência, Imperatriz – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **SHAMYRA DE SOUSA TEIXEIRA**, CRF/MA Nº 4518. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 16 de Agosto de 2022.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Poder. Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT1829900Z0SDJUTUKP8HACJ49,  
24/08/2022 10:42:05, Ato: 13.18, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
http://spsc.tjma.jus.br



4º. Ofício Extrajudicial  
Imperatriz-MA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.554.289/0001-44 DUNS®: 89\*\*\*\*\*23  
Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: BRASFARMA COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2023  
FGTS Validade: 15/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2023  
Receita Municipal Validade: 26/05/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2023 16:55

CPF: 250.880.333-20 Nome: LUIS FERNANDO BORGES COELHO

Ass: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |                                   |                    |                                     |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: BRASFARMA COMERCIAL LTDA   |                            | Protocolo: MAC2302592230                  |                                   |                    |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |   |                                   |                    |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21600078415   | CNPJ<br>10.554.289/0001-44 | Data de Ato Constitutivo<br>12/12/2008    | Início de Atividade<br>12/12/2008 |                    |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua D, Nº 100, PRQ INDEPENDÊNCIA - Imperatriz/MA - CEP 65906-240  |                            |   |                                   |                    |                                     |
| Objeto Social<br>-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; -COMERCIAL SEMELHANTE DE METAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR . COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COM. VAR. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; -COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS) 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS) 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |                            |   |                                   |                    |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                    |                                     |
| Dados do Sócio   |                            |   |                                   |                    |                                     |
| Nome<br>LUIS FERNANDO BORGES COELHO  | CPF/CNPJ<br>250.880.333-20 | Participação no capital<br>R\$ 700.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador   |                            |   |                                   |                    |                                     |
| Nome<br>LUIS FERNANDO BORGES COELHO  | CPF<br>250.880.333-20      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                   |                    |                                     |
| Último Arquivamento  |                            |   | Situação                          |                    |                                     |
| Data<br>09/12/2022   | Número<br>T2160007841      | Ato/eventos<br>904 / 046 - TRANSFORMACAO  | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |                    |                                     |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  |                            |   |                                   |                    |                                     |
| 1 - NIRE: xxxxxxxx   |                            | CNPJ: 10.554.289/0002-25                  |                                   |                    |                                     |
| Endereço Completo<br>RUA DO COMERCIO, Nº 1783 , CENTRO, Sítio Novo do Tocantins, TO, CEP: 77940000   |                            |   |                                   |                    |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 14:03:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código C5L4L45B.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> BRASFARMA COMERCIAL LTDA       | <b>Protocolo:</b> MAC2302592230 |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada |                                 |

MAC2302592230

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.554.289/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.310479-3

**Razão Social:** BRASFARMA COMERCIAL LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA D

**Número:** 100 **Complemento:**

**Bairro:** PARQUE INDEPENDENCIA

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65900000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

| CNAEs Secundários |   |
|-------------------|---|
| Código            | Descrição CNAE  |
| 4651601           | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| 4664800           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS         |
| 4669999           | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS               |
| 4684299           | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                     |
| 4689399           | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                 |
| 4711302           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS              |
| 4781400           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS   |
| 4789005           | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  |
| 4930201           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL                                     |
| 4930202           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7739002           | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR   |
| 4930203           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS   |
| 1413402           | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  |
| 3102100           | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL   |
| 4645101           | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS            |
| 4645102           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  |
| 4645103           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS   |
| 4646001           | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  |
| 4649401           | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  |
| 4649404           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA   |
| 4649408           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/08/2022

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4689399-4649408-4646001-4651601-4684299-4649401), 01/07/2010 - (4664800-4669999-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4645102-4645103-1413402),

**EDF a partir de:** 01/01/2013, 01/01/2015, 01/07/2015,

**CTE a partir de:** 04/01/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/03/2023

**Número da Consulta:**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/03/2023 15:29:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **10.554.289/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201590022 em 07/02/2022, protocolo 220162530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial:   | BRASFARMA COMERCIAL EIRELI |
| Número de Registro: | 21600078415                |
| CNPJ:               | 10554289000144             |
| Município:          | Imperatriz                 |

### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 10                      |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

|             |                                |              |
|-------------|--------------------------------|--------------|
| 25088033320 | LUIS FERNANDO BORGES<br>COELHO |              |
| 71763546691 | SIDNEI APARECIDO MARIANO       | MAMG087094OT |

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.554.289/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 10

### TERMO DE ABERTURA

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial  | BRASFARMA COMERCIAL EIRELI                          |
| NIRE  | 21600078415   |
| CNPJ  | 10.554.289/0001-44                                  |
| Número de Ordem   | 10  |
| Natureza do Livro   | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município   | Imperatriz  |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 12/12/2008  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |   |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2021  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 2898  |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial                              | BRASFARMA COMERCIAL EIRELI                          |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem                               | 10  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2898  |
| Data de início                                | 01/01/2021  |
| Data de término                               | 31/12/2021  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.6B.7E.A4.57.BD.87.7C.4B.0A.B1.04.33.29.BF.47.A3.4B.46.75-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



| Nome da Parte          | Processo                  | Características | Órgão julgador                           | Autuado em | Classe judicial | Polo ativo                                  | Polo passivo             | Nó(s) atual(is) |
|------------------------|---------------------------|-----------------|--|------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|
| Outros nomes / Alcinha | 0816437-75.2021.8.10.0040 |                 | 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz | 25/10/2021 | EXECUÇÃO FISCAL | ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60) | BRASFARMA COMERCIAL LTDA | VISUALIZAR      |
| Nome do Representante  | « « » »                   |                 |  |            |                 |   |                          | 1 r             |
| Objeto do processo     |                           |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| CPF / CNPJ *           | 10.554.289/0001-44        |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| Número do processo     |                           |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| Processo referência    | + Numeração única         | Libre           |  |            |                 |   |                          |                 |
| Assunto                |                           |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| Classe judicial        |                           |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| Número do documento    |                           |                 |  |            |                 |   |                          |                 |
| OAB (000000 A UF)      |                           |                 |  |            |                 |   | UF                       |                 |